DIREÇÃO
CONCURSOS

Das Disposições Preliminares, Da Organização e Administração e Da Composição

Lei Orgânica do Ministério Público de Rondônia

Prof. Eduardo Sampaio

Sumário

APRESENTAÇÃO 3
METODOLOGIA 4
MARCANDO O EDITAL 6
NOÇÕES INTRODUTÓRIAS 6
LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA 8
(LEI COMPLEMENTAR Nº 93/1993) 8
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 8
DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO 11
Da Organização 11
Da Administração 13
DA COMPOSIÇÃO 15
DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR 15
DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO 22
DOS ÓRGÃOS AUXILIARES 23
QUESTÕES COMENTADAS PELO PROFESSOR 31
LISTA DE QUESTÕES COMENTADAS 41
GABARITO 46
RESUMO DIRECIONADO 47

APRESENTAÇÃO



Eu sou **Eduardo Sampaio**. Tenho bacharelado em Direito e Ciências Contábeis. Ocupo atualmente o cargo de **Oficial de Justiça Avaliador Federal no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios**, tendo exercido anteriormente o cargo de Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

Dentre os concursos que prestei, fui aprovado e nomeado em certames na área da **Contabilidade** (Analista em Gestão Administrativa – Qualificação: Contador e Analista em Gestão Financeira do SERPRO – 5º lugar), **Tribunal de Contas** (Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará e Auditor de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul) e **Direito** (Oficial de Justiça Avaliador Federal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios), dentre outras aprovações.

Além do exercício do cargo público, sou professor da **DIREÇÃO CONCURSOS** nos cursos de **Lei Orgânica** e **Regimento Interno voltado para as Carreiras Legislativas**, em especial do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, além das demais Casas Legislativas nas esferas estaduais e municipais.

Por fim, faço o convite para os alunos que quiserem conhecer as minhas redes sociais e, dessa maneira, acompanhar a divulgação gratuita de conteúdo e dicas de estudo que costumo disponibilizar. Além, é claro, de aumentar a interação e aproximar o nosso convívio.

prof.eduardosampaio

prof.eduardosampaio@hotmail.com

Professor Eduardo Sampaio

Eduardo Sampaio

"De tanto ver triunfar as nulidades, de tanto ver prosperar a desonra, de tanto ver crescer a injustiça, de tanto ver agigantarem-se os poderes nas mãos dos maus, o homem chega a desanimar-se da virtude, a rir-se da honra e a ter vergonha de ser honesto." (Rui Barbosa)

Lembre-se que o rateio deste material viola os direitos autorais e a propriedade intelectual dos profissionais envolvidos, desprestigia o trabalho realizado e constitui crime. Portanto, faça a sua parte no combate à pirataria.

METODOLOGIA

Certamente você já ouviu alguém fazer a seguinte lamentação: "Estudei tanto para esse concurso, mas acabei não passando, em razão da quantidade de erros na Legislação Específica. Fui bem em Português, nas matérias jurídicas, porém não sobrou tempo para estudar essa parte mais 'diferente' do edital."

E aí? Lembrou de alguém? Ou pior, você já passou por isso? Tudo bem. Não se preocupe, situações assim são mais normais do que se imagina e o motivo buscarei dizer agora.

O nosso cérebro gosta de ficar na zona de conforto e naturalmente estudamos mais aquelas matérias que possuímos maior identificação.

Assim, ao ser publicado o edital do concurso, é comum que os candidatos busquem "bater o conteúdo programático". E, geralmente, começam pelas matérias comumente exigidas, deixando para um segundo momento as disciplinas ditas "menos relevantes", principalmente as legislações específicas daquele edital.

Isso ocorre também pelo fato da nossa mente ter resistência a estudar algo novo, uma vez que, assim, você terá que sair da sua zona de conforto. Entendeu essa dinâmica?

É aí que está o problema! O motivo que leva uma pessoa a ser aprovada em um concurso, enquanto a esmagadora maioria terá que amargar a reprovação, vai além do nível de conteúdo que aquele candidato possui, passando também por sua organização de estudo diferenciada dos demais.

A meu ver, em um contexto de muita competição, qualquer ponto a mais que você fizer será essencial para garantir a sua aprovação e, de igual modo, a sua nomeação. Assim, uma forma acertada de planejamento de estudo é não negligenciar matéria alguma, desenvolvendo uma metodologia de aprendizado que permita ter contato, ainda que breve, com todos os assuntos que constam no edital.

De modo geral, esse seria o cenário que envolve a reprovação nos concursos. Agora, trago a seguinte reflexão: imagine você ter que entender todos os detalhes da Lei Orgânica do Ministério Público de Rondônia, além de necessitar aprender corretamente os termos técnicos, faltando apenas poucos dias até a prova e, para dificultar um pouco mais, com as outras matérias por revisar ou estudar.

Difícil, não? Porém não precisa se angustiar, a solução é mais fácil do que parece.

Uma ferramenta bastante produtiva para reverter essa situação difícil é estudar por um material direcionado que contenha todo o conteúdo necessário e explicado de uma maneira simples e objetiva, transmitindo o máximo de informações importantes sem que para isso você necessite dedicar muito tempo de estudo. Dessa forma, o nosso curso de Lei Orgânica do Ministério Público de Rondônia (LOMPERO) surge como uma excelente alternativa para resolver de vez essa situação.

Através deste curso, iremos espantar todas as dificuldades de entendimento da matéria e, ao final, você verá o quanto o estudo da LOMPERO era mais tranquilo do que se imaginava.

E como faremos isso? Muito simples! Trarei sempre questões já cobradas em concursos anteriores (que mostrarão como aquele assunto foi exigido na prática), informarei as possíveis pegadinhas envolvendo os assuntos estudados (seja por meio de grifos, ou mesmo anotações a respeito de determinada situação), apresentarei esquemas (a fim de facilitar o entendimento do texto "frio" do regimento), além do grande diferencial na sua preparação: a aplicação prática dos assuntos estudados, através da resolução de inúmeras questões inéditas.

Pensa que acabou? Claro que não! Conforme você observará nesta aula, não irei me prender apenas na análise da Lei Orgânica. É claro que essa será a base do nosso estudo, mas, em alguns casos, será necessário apresentar informações complementares, que aprofundem (na medida certa) o tema estudado, com o objetivo de lhe garantir o máximo de informações possíveis e, assim, evitar qualquer surpresa desagradável no dia da prova.

Enfim, é isso! Acredito que tivemos a oportunidade de ter uma conversa bem sincera sobre as dificuldades na preparação para os concursos e em relação à apresentação dessa forma prática de se ensinar, que, sem dúvida, vai auxiliar muito no caminho rumo à sua aprovação.

Agora é hora de você fazer a sua própria análise com relação à qualidade deste material e, caso concorde com o que lhe apresentei, será um imenso prazer fazer parte da sua jornada de estudo.

Por último, se ficar alguma dúvida sobre o conteúdo das aulas, estarei à sua disposição no fórum de dúvidas do nosso site.

Assista ao meu vídeo de **Direção Inicial** para entender melhor o funcionamento deste nosso curso de **Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Rondônia** no link abaixo:

https://player.vimeo.com/external/365589333.hd.mp4?s=dcdbd4487e5cbbe63649b435d809176bd867ab12&profile_id=174

Marcando o edital

Esta aula trata do seguinte ponto do edital:

- ✓ **Lei Orgânica do Ministério Público de Rondônia (Título I a III)**

Noções Introdutórias

A Constituição Federal de 1988 estabelece, no âmbito da Organização dos Poderes (Título IV), as disposições relativas ao Poder Legislativo (Capítulo I), Executivo (Capítulo II) e Judiciário (Capítulo III).

Ocorre que a Carta Magna inseriu um quarto capítulo no título referente à Organização dos Poderes, destinando a regular as Funções Essenciais à Justiça. Desse modo, o texto constitucional institucionalizou determinadas atividades, dando a elas destacada relevância no processo de busca da Justiça, enquanto instituição (Poder Judiciário) ou valor a ser seguido.

Quais são as funções essenciais à Justiça?

Conforme consta na Constituição Federal, são funções essenciais à Justiça: **o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Advocacia Pública e a Advocacia Privada**.



Simplificando, temos que as funções essenciais à Justiça correspondem ao **mnemônico DAMA** (Defensoria Pública, Advocacia Pública, Ministério Público e Advocacia Privada).

Como podem ser definidas as atuações dessas funções?

Sobre esse tema, convém destacar que:

- Segundo o caput do art. 127 da CF, o **Ministério Público** é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, sendo a ele incumbida a **defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis**.

- No que se refere à **Advocacia Pública**, a Constituição Federal dispõe que a **Advocacia-Geral da União** é a instituição que, diretamente ou através de órgão vinculado, **representa a União, judicial e extrajudicialmente**, cabendo a ela, nos termos da lei complementar que dispuser sobre sua organização e funcionamento, as **atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo** (art. 131, caput). E, na sequência, o diploma constitucional estabelece que os **Procuradores dos Estados e do Distrito Federal**, organizados em carreira, na qual o ingresso dependerá de concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas fases, exercerão a **representação judicial e a consultoria jurídica das respectivas unidades federadas** (art. 132, caput).

- De acordo com caput do art. 134 da CF/88, a **Defensoria Pública** é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, sendo a ela incumbida, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, **a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados**, na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal.

- Conforme estabelece o art. 133 da Constituição Federal, o **advogado** é **indispensável à administração da justiça**, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei.

Feita essa breve análise acerca do contexto em que o Ministério Público está inserido no texto constitucional, é possível darmos início ao estudo da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Rondônia (LOMPERO).

Vamos lá!

LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

(LEI COMPLEMENTAR Nº 93/1993)

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seguindo o disposto no caput do art. 127 da CF/88, o art. 1º da LOMPERO estabelece que o **Ministério Público** é **instituição permanente**, **essencial à função jurisdicional do Estado**, incumbindo-lhe a **defesa de ordem jurídica**, **do regime democrático** e **dos interesses sociais e individuais indisponíveis**.

Em virtude da importância do tema, observe o seguinte esquema:



Tal assunto merece nossa atenção, pois é comum que o CESPE traga pegadinhas em torno das informações constantes nesse dispositivo. Vejamos como o assunto já foi abordado em prova da banca examinadora:

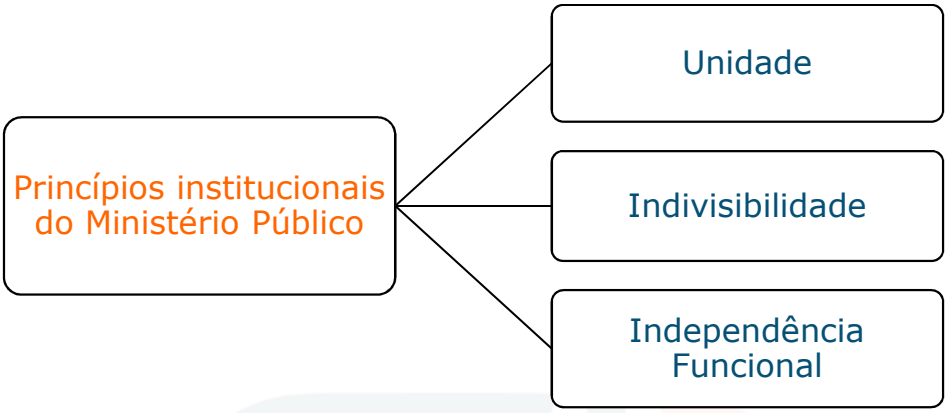
(CESPE - Adaptada – TCM-BA – Auditor Estadual de Infraestrutura - 2018) A defesa dos denominados interesses sociais e individuais indisponíveis cabe à advocacia pública.

RESOLUÇÃO: A questão está errada, não é mesmo? Afinal, de acordo com o art. 1º da LOMPERO (assim como o art. 127 da CF), o **Ministério Público** é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe **a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis**."

GABARITO: ERRADO

Quais são os princípios institucionais do Ministério Público?

Segundo o art. 1º, parágrafo único, da LOMPERO, são **princípios institucionais do Ministério Público** a **unidade**, a **indivisibilidade** e a **independência funcional**.



A fim de facilitar o entendimento dos conceito que envolvem cada um desses princípios institucionais, apresento o seguinte esquema:

Princípios Institucionais do Ministério Público		
Unidade	**Indivisibilidade**	**Independência Funcional**
O Ministério Público, sob o comando de um único Chefe, é uma **instituição única**, sua divisão ocorre apenas por razões funcionais. Essa unidade existe dentro de cada órgão, como, por exemplo, na estrutura do Ministério Público do Estado de Rondônia.	A indivisibilidade decorre do princípio da unidade. Uma vez que a instituição é única, **um membro do Ministério Público poderá substituir outro**, no âmbito da mesma instituição.	Os **membros do Ministério Público possuem autonomia de convicção no desempenho de suas funções**, não estando subordinados a um poder hierárquico, no que se refere ao exercício de suas atividades. A hierarquia presente no Ministério Público, através da existência de um Chefe (Procurador-Geral de Justiça), restringe-se ao aspecto administrativo, não interferindo na atuação funcional de seus membros.

(CESPE – Adaptada – MPU – Analista do MPU – 2010) Considerando os princípios que orientam as atribuições do Ministério Público, julgue o item a seguir.

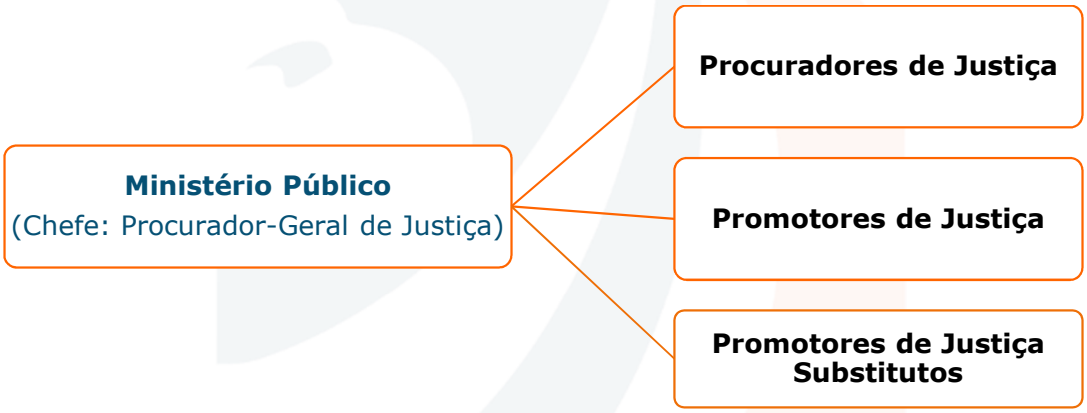
Pelo princípio da indivisibilidade, há possibilidade de um promotor substituir outro no exercício de suas funções.

RESOLUÇÃO: Fundamentando de acordo com a LOMPERO, temos que o art. 1º desse diploma estabelece que são princípios institucionais do Ministério Público a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional. Nesse contexto, pautando-se no princípio da indivisibilidade, uma vez que a instituição é única, **um membro do Ministério Público poderá substituir outro**, no âmbito da mesma instituição.

GABARITO: CERTO

Como é composto o Ministério Público?

Segundo o art. 2º da LOMPERO, o Ministério Público tem por **chefe** o **Procurador-Geral de Justiça** e é **composto** de **Procuradores de Justiça**, **Promotores de Justiça** e **Promotores de Justiça Substitutos**.



A título de conhecimento, informo que o art. 128, § 3º, da CF/88 dispõe que os Ministérios Públicos dos Estados e o do Distrito Federal e Territórios formarão **lista tríplice dentre integrantes da carreira**, na forma da lei respectiva, para **escolha de seu Procurador-Geral**, que será **nomeado pelo Chefe do Poder Executivo**, para **mandato de dois anos, permitida uma recondução**.

Quais são as funções institucionais do Ministério Público?

Nos termos do art. 3º da LOMPERO, **são funções institucionais** (ou seja, da instituição) **e indelegáveis** (que não podem ser delegados) do **Ministério Público**:

I - promover, privativamente, a ação penal pública na forma da lei;

II - zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

III - promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

IV - exercer o controle externo da atividade policial.

Chamo sua atenção para as funções institucionais mencionada, pois costumam ser objeto de questionamento em prova, conforme o exemplo a seguir:

(CESPE – Adaptada – PC-CE – Escrivão de Polícia – 2016) A respeito das funções institucionais do Ministério Público (MP), julgue o seguinte item.

O MP pode promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção de interesse meramente individual disponível.

RESOLUÇÃO: Considerando o disposto na LOMPERO, temos que (art. 3°, inciso III) são funções institucionais e indelegáveis do Ministério Público: promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a **proteção do patrimônio público e social**, do **meio ambiente** e de **outros interesses difusos e coletivos**. Note, portanto, que não cabe ao MP proteger interesse meramente individual disponível, razão pela qual a questão está errada.

GABARITO: ERRADO

Por fim, ressalto que o **Ministério Público** é **exercido em nome da sociedade** e **sua atuação pode ser provocada por qualquer do povo**.

DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Da Organização

Veremos a seguir como estão organizados os órgãos do Ministério Público. De início, observe que o art. 4° da LOMPERO dispõe que são **órgãos de Administração Superior do Ministério Público**:

I - a Procuradoria-Geral de Justiça;

II - o Colégio de Procuradores de Justiça;

III - o Conselho Superior do Ministério Público;

IV - a Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Na sequência, estabelece o art. 5° da LOMPERO que são também **órgãos de Administração do Ministério Público**:

I - as Procuradorias de Justiça;

II - as Promotorias de Justiça.

Comparando as informações mencionadas, temos que:

Órgãos do Ministério Público	
Administração Superior	**Administração**
I - a Procuradoria-Geral de Justiça; **II - o Colégio de Procuradores de Justiça;** **III - o Conselho Superior do Ministério Público;** **IV - a Corregedoria-Geral do Ministério Público.**	**I - as Procuradorias de Justiça;** **II - as Promotorias de Justiça.**

Dando continuidade, o art. 6° determina que são **órgãos de Execução do Ministério Público**:

I - o Procurador-Geral de Justiça;

II - o Sub-Procurador-Geral de Justiça;

III - o Conselho Superior do Ministério Público;

IV - os Procuradores de Justiça;

V - os Promotores de Justiça.

E, por fim, o art. 7° da LOMPERO prevê que são **órgãos auxiliares do Ministério Público**:

I - **a Secretaria-Geral;**

II - o **Centro de Apoio Orçamentário**;

III - o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional;

IV - a Comissão de Concurso;

V - os Centros de Apoio Operacional;

VI - os Estagiários;

VII - outros órgãos de Apoio.

No decorrer desta aula, veremos de maneira detalhada as disposições relativas a cada um dos órgãos mencionados neste tópico.

Da Administração

Segundo o art. 8º da LOMPERO, ao **Ministério Público** é assegurada **autonomia funcional** (não se subordina a nenhum órgão ou Poder), **administrativa** (organiza seu próprio funcionamento) **e financeira** (possui orçamento próprio), cabendo-lhe, especialmente:

I - praticar atos próprios de gestão;

II - praticar atos e decidir sobre a situação funcional e administrativa do pessoal, ativo e inativo, da carreira e dos serviços auxiliares, organizados em quadros próprios;

III - elaborar suas folhas de pagamento e expedir os competentes demonstrativos;

IV - adquirir bens e contratar serviços, efetuando a respectiva contabilização;

V - propor ao Poder Legislativo a criação e a extinção de seus cargos, bem como a fixação e o reajuste dos vencimentos de seus membros;

VI - propor ao Poder Legislativo a criação e extinção dos cargos de seus serviços auxiliares, bem como a fixação e o reajuste dos vencimentos de seus servidores;

VII - prover os cargos iniciais da carreira e dos serviços auxiliares, bem como nos casos de remoção, promoção e demais formas de provimento derivado;

VIII - editar atos de aposentadoria, exoneração e outros que importem em vacância de cargos de carreira e dos serviços auxiliares, bem como os atos de disponibilidade de membros do Ministério Público e de seus servidores;

IX - organizar suas secretarias e os serviços auxiliares das Procuradorias e Promotorias de Justiça;

X - compor os seus órgãos de administração;

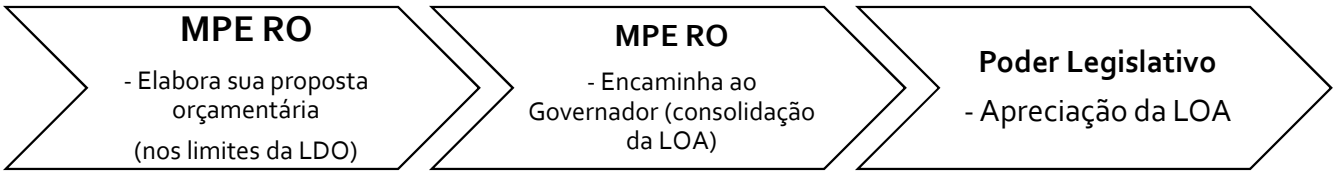
XI - exercer outras atribuições decorrentes de sua autonomia.

O parágrafo único do referido artigo prevê que as dedicações do Ministério Público fundadas em sua autonomia funcional, administrativa e financeira, obedecidas as formalidades legais, têm **eficácia plena e executoriedade imediata**, ressalvada a competência constitucional do Poder Judiciário e do Tribunal de Contas.

Dito de outro modo, os atos de gestão do Ministério Público (os quais estão pautados em sua autonomia funcional, administrativa e financeira), desde que obedecidas as formalidades legais, terão **eficácia plena e executoriedade imediata**. Todavia, ressalto que a autonomia administrativa e financeira do MP estará submetida ao **controle do Poder Judiciário e do Tribunal de Contas**.

Como se dará o procedimento de elaboração da proposta orçamentária do MP?

O **Ministério Público elaborará sua proposta orçamentária** dentro dos limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, **encaminhando-a, diretamente, ao Governador do Estado**, que a **submeterá ao Poder Legislativo**.



Nesse contexto, cabe mencionar que a LOMPERO estabelece que os recursos correspondentes às suas dotações orçamentárias próprias e globais, compreendidos os créditos suplementares e especiais, serão entregues até o dia vinte (20) de cada mês, sem vinculação a qualquer tipo de despesa.

Dito de forma simplificada, entenda que a parte do orçamento anual que cabe ao MPE RO a ele será repassada mensalmente (até o dia 20 de cada mês), não sendo possível vincular esse repasse ao pagamento de qualquer despesa. Ok?

Como funcionará a fiscalização dos recursos repassados ao MPE RO?

De acordo com o art. 9º, § 2º, da LOMPERO, a **fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Ministério Público**, quanto à **legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de dotações e recursos próprios e renúncia de receitas**, será exercida pelo **Poder Legislativo, mediante controle externo**, cabendo o **controle interno ao Centro de Apoio Orçamentário**.

Fiscalização	Critério	Sistemas de Controle
- contábil; - financeira; - orçamentária; - operacional; e - patrimonial.	- legalidade; - legitimidade; - economicidade; - aplicação de dotações e recursos próprios;	- **Poder Legislativo (Controle Externo)** - **Centro de Apoio Orçamentário (Controle Interno)**

	- renúncia de receitas.	

DA COMPOSIÇÃO

Analisaremos agora os detalhes relativos a cada um dos órgãos componentes do MPE RO, conforme vimos no tópico "Da Organização". Tudo certo? Vamos começar!

DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Da Procuradoria-Geral de Justiça

Segundo o caput do art. 10 da LOMPERO, o **Procurador-Geral de Justiça** será nomeado pelo **Governador do Estado**, **dentre integrantes da carreira, em exercício há no mínimo 9 (nove) anos,** indicados em **lista tríplice, formada pelos nomes mais votados,** para **mandato de 2 (dois) anos**. Sistematizando, temos que:

1. Somente podem participar da eleição os integrantes da carreira que estejam em exercício há, no mínimo, 9 anos;
2. Ocorrerá a eleição e, ao final, os três candidatos mais votados irão compor a lista tríplice;
3. O Governador, com base na lista tríplice a ele apresentada, nomeará o Procurador-Geral de Justiça (PGJ);
4. O mandato do PGJ terá duração de 2 anos.

Acerca desse tema, conforme já mencionei, o art. 128, § 3º, da CF/88 admite uma recondução. Além disso, note que não é admito que aposentados ou pessoas que não pertençam à carreira venham a participar do processo eleitoral.

Quem poderá votar na formação da lista tríplice?

Observe que a lista tríplice será constituída mediante eleição de que participem, com voto direto, plurinominal (cada eleitor poderá votar em até três candidatos) e secreto, todos os integrantes da carreira do Ministério Público do Estado que gozem de vitaliciedade.

Quem não pode ser eleito como PGJ?

São **inelegíveis**, **além dos que não preencherem o interstício mínimo de exercício de 9 (nove) anos**, **os membros do Ministério Público que**:

I - tenham exercido, no período de 90 (noventa) dias anteriores à eleição, o cargo de Secretário-Geral do Ministério Público, bem como dirigente de entidade de classe vinculada ao Ministério Público.

III - tenham respondido a processo administrativo disciplinar e estejam cumprindo sanção correspondente.

IV - forem condenados por crimes dolosos, com decisão transitada em julgado.

Observe que em tais hipóteses o membro do MP se torna inelegível. Ou seja, a ele será vedada a possibilidade de fazer parte da lista tríplice em apreço.

Como será regulada a eleição relacionada à formação da lista tríplice?

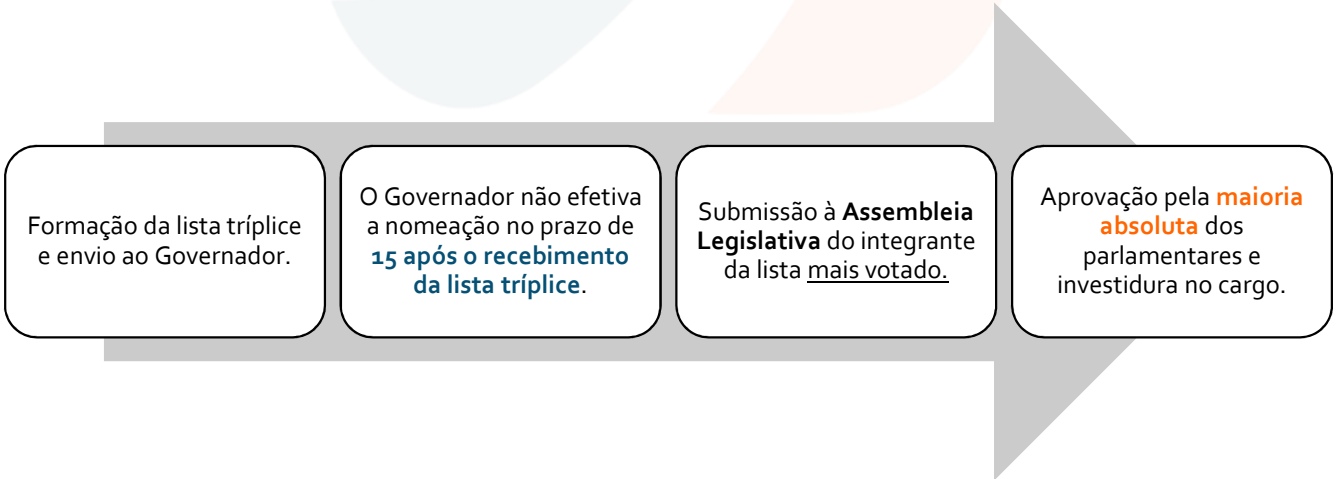
A eleição para formação da lista tríplice será regulamentada através de resolução do Colégio de Procuradores, devendo ser observado o seguinte calendário:

- o pleito será realizado no dia 15 de março dos anos ímpares;
- a posse do nomeado deverá ocorrer no dia 15 de maio em sessão solene do Colégio de Procuradores.

O que ocorre caso o Governador não efetive a nomeação de um dos membros constantes na lista tríplice a ele enviada?

Uma vez formada a lista tríplice, será ela enviada ao Governador, a fim de que seja nomeado o PGJ dentre os integrantes da referida lista.

No entanto, caso o Governador não efetive a nomeação nos 15 (quinze) dias que se seguirem ao recebimento dessa lista, será submetido à Assembleia Legislativa o nome mais votado (integrante da lista tríplice), o qual, se aprovado pela maioria absoluta dos parlamentares, será investido no cargo. Ou seja:



Quem assumirá o cargo de PGJ na hipótese de sua vacância antes do término do biênio?

Segundo o art. 12 da LOMPERO, **se ocorrer vacância da Procuradoria-Geral antes do término do biênio**, **assumirá o cargo pelo tempo restante**, o Procurador de Justiça que for nomeado, ou investido, seguindo as mesmas regras já mencionadas, **dentre os remanescentes da lista tríplice**, que será reconstituída com o nome que tenha obtido a quarta colocação no pleito respectivo.

Em resumo, será incluído o nome do quarto colocado na listra tríplice anteriormente realizada e caberá ao Governador nomear um dentre os membros indicados, o qual exercerá um mandato tampão (mandato que durará apenas o tempo que restava para completar o mandato de seu antecessor).

Por fim, cabe ressaltar que, durante o período de tramitação desse procedimento, a chefia da Instituição será exercida com observância da substituição regular prevista na própria LOMPERO.

Em quais casos ocorrerá a destituição do Procurador-Geral de Justiça (PGJ)?

Nos termos do art. 13 da LOMPERO, **a destituição do Procurador-Geral poderá ocorrer**:

- **Em casos de abuso de poder ou grave omissão no cumprimento dos deveres do seu cargo**;
- **Por deliberação do Poder Legislativo**, dependendo da **aprovação da maioria absoluta dos membros da Assembleia Legislativa**, na forma do art. 46, IV, da LOMPERO, assegurada ampla defesa.

Acerca da hipótese de destituição do PGJ por deliberação do Poder Legislativo (Assembleia Legislativa), devo salientar que **compete ao Colégio de Procuradores de Justiça** (órgão colegiado formado por todos os Procuradores de Justiça) **propor ao Poder Legislativo a destituição do Procurador-Geral de Justiça**, observado o quórum previsto no art. 13 da LOMPERO (quórum de maioria absoluta), por **iniciativa da maioria absoluta de seus integrantes** em caso de **abuso de poder, conduta incompatível ou grave omissão nos deveres do cargo, assegurada ampla defesa.**

Quem dirigirá o Gabinete do PGJ?

Nos termos do art. 14 da LOMPERO, o **Gabinete do Procurador-Geral de Justiça** será dirigido por **membro da Instituição (MPE-RO), ativo ou inativo (aposentado),** ou ainda por **funcionário do Quadro Administrativo, de provimento em comissão**.

Já o **Centro de Atividades Judiciais - CAEJ** e o **Centro de Atividades Extrajudiciais – CAEX** (com cargos previstos na Lei Complementar nº 303, de 26 de julho de 2004) serão dirigidos por **Promotores de Justiça**.

Quem substituirá o PGJ?

Segundo o caput do art. 15 da LOMPERO, o **Procurador-Geral de Justiça** será **automaticamente substituído em suas ausências e impedimentos temporários** pelo **Subprocurador-Geral de Justiça**, sendo este nomeado pelo Procurador-Geral de Justiça, para um mandato de 2 (dois) anos, dentre os membros do Ministério Público que tiverem, no mínimo, 9 (nove) anos de efetivo exercício. Perceba, portanto, que serão aplicadas regras semelhantes de exigência ao Procurador-Geral de Justiça e ao Subprocurador-Geral de Justiça.

Além da substituição temporária do PGJ, quais são as atribuições do Subprocurador-Geral de Justiça?

São atribuições do Subprocurador-Geral de Justiça:

I - **auxiliar o Procurador-Geral de Justiça em suas atribuições**;

II - **prestar assessoria direta ao Procurador-Geral de Justiça**;

III - atuar junto ao Tribunal Pleno, por delegação do Procurador-Geral;

IV - **exercer mediante delegação de competência as atribuições que lhe forem conferidas pelo Procurador-Geral**.

Perceba que o Subprocurador-Geral de Justiça auxiliará e prestará assessoria ao PGJ, além de atuar por delegação nos casos mencionados. Desse modo, chamo sua atenção para essas competências.

Por fim, ressalto apenas que, **nos casos em que não estiver no exercício da substituição**, **o Subprocurador Geral de Justiça exercerá as funções de Coordenador das Procuradorias Cíveis e Criminais**.

Do Colégio de Procuradores

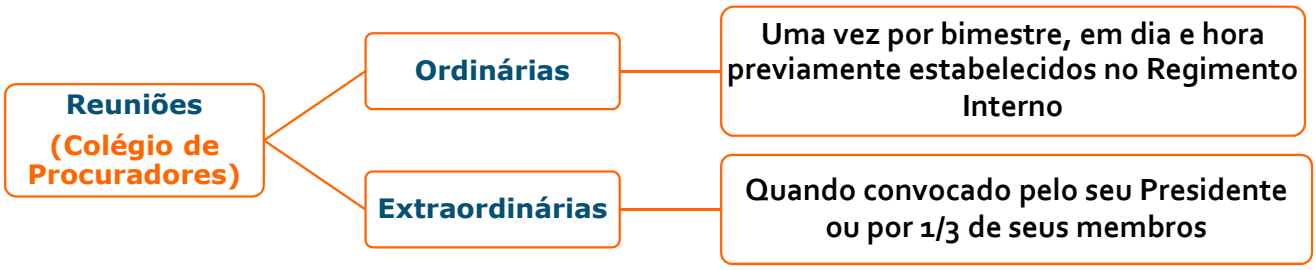
O **Colégio de Procuradores**, **órgão deliberativo e supervisor da administração superior do Ministério Público**, é **integrado por todos os Procuradores de Justiça**, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça. Esquematizando, temos que:

Colégio de Procuradores
✓ **Órgão deliberativo e supervisor da administração superior do MP;**
✓ **Integrado por todos os Procuradores de Justiça;**
✓ **Será presidido pelo PGJ.**

Acerca desse tema, informo que o Colégio de Procuradores será **secretariado por um de seus membros**, escolhido pelos demais, para um **mandato de 02 (dois) anos**, na primeira sessão realizada nos anos pares.

Como se dará o funcionamento do Colégio de Procuradores?

O **Colégio de Procuradores** se reunirá **ordinariamente** (**uma vez por bimestre, em dia e hora previamente estabelecidos no Regimento Interno**) **e extraordinariamente** (**quando convocado pelo seu Presidente ou por um terço de seus membros**).



No mais, faz-se necessário observar as seguintes informações:

- **É obrigatório o comparecimento dos Procuradores de Justiça às reuniões do Colégio,** das quais se lavrará ata na forma regimental.
- A falta não justificada à reunião para a qual tenha sido convocado, **sujeitará o faltoso ao desconto de 1/30 (um trinta avos) do seu vencimento básico,** mediante simples comunicação do Secretário do órgão ao Secretário-Geral.
- Ressalvadas as exceções previstas na LOMPERO, **as deliberações do Colégio de Procuradores serão tomadas por maioria simples, presente a maioria absoluta de seus membros** (chamada de **maioria simples ou maioria relativa**), **cabendo ao presidente o voto de desempate** (**voto de minerva**).

Do Conselho Superior do Ministério Público

Conforme estabelece o caput do art. 18 da LOMPERO, o **Conselho Superior do Ministério Público, órgão deliberativo e supervisor das atividades dos membros da Instituição**, é **integrado pelo Procurador-Geral de Justiça, na qualidade de seu presidente, pelo Corregedor-Geral e por 5 (cinco) Procuradores de Justiça eleitos para um mandato de 2 (dois) anos,** dentre aqueles que não estejam afastados da carreira.

Note que o Conselho Superior do Ministério Público será formado por membros natos (PGJ e Corregedor-Geral) e membros eleitos para um mandato de dois anos (5 Procuradores de Justiça).

Conselho Superior do Ministério Público
➢ **Órgão deliberativo e supervisor das atividades dos membros da Instituição;**
➢ **Composição**: - Procurador-Geral de Justiça (Presidente) - Corregedor-Geral - 5 Procuradores de Justiça (mandatos de 2 anos).

De modo semelhante ao que ocorre com o Colégio de Procuradores, o Conselho Superior será secretariado por um de seus membros, escolhido pelos demais, para um mandato de 02 (dois) anos, na primeira sessão realizada nos anos pares.

Como será realizada a eleição dos cinco Procuradores de Justiça que irão compor o Conselho Superior do Ministério Público?

O art. 19 da LOMPERO estabelece que **os membros do Conselho Superior do Ministério Público serão eleitos na primeira quinzena de dezembro dos anos ímpares, em dias alternados**, de modo que, **primeiramente, todos os membros do Ministério Público escolham, por meio do voto plurinominal, 3 (três) Procuradores de Justiça** e, posteriormente, **o Colégio de Procuradores eleja 2 (dois) outros Procuradores de Justiça para preenchimento das vagas remanescentes**.

Entendeu o procedimento de escolha? Observe:

1. **Todos os membros do Ministério Público** escolham, por meio do voto plurinominal, **3 (três) Procuradores de Justiça**;

2. O **Colégio de Procuradores** eleja **2 (dois) outros Procuradores de Justiça** para preenchimento das vagas remanescentes.

A eleição será realizada na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme instruções baixadas pelo Colégio de Procuradores e publicadas no Diário Oficial do Estado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Além disso, destaco as seguintes informações relevantes:

- ❑ O **voto** é **pessoal, secreto, plurinominal e facultativo**, **não sendo permitido votar por procuração ou por portador**, mas **admitindo-se a via postal**, desde que o voto seja recebido até o encerramento da eleição.

- ❑ Terminado o pleito será imediatamente realizada a apuração pública dos votos, sendo, ao final, proclamados os resultados.

- No caso de **empate** será **favorecido** (escolhido) **o Procurador de Justiça mais antigo no cargo** e, **se persistir o empate, será escolhido o mais idoso**.

Quais os membros do MP são inelegíveis na votação para compor o Conselho Superior do Ministério Público?

Segundo o art. 21 da LOMPERO, são **inelegíveis para o Conselho Superior do Ministério Público**: **o Procurador-Geral e o Corregedor-Geral**.

Essa informação nos parece bem lógica, não é mesmo?! Afinal, o PGJ e o Corregedor-Geral são membros natos do Conselho Superior, não fazendo sentido que eles venham a participar como candidatos às vagas destinadas aos Procuradores de Justiça.

Existirá a figura do suplente no Conselho Superior do Ministério Público?

Sim. Nos termo do art. 22 da LOMPERO, os membros que não forem eleitos serão considerados suplentes, observada a ordem decrescente da votação obtida. Isto é, ficará como 1º Suplente o candidato mais bem classificado dentre os suplente e, assim, sucessivamente.

Quando ocorrerá a posse dos membros escolhidos para compor o Conselho Superior do Ministério Público?

Todos os escolhidos para integrar o órgão tomarão posse perante o Colégio de Procuradores e ***entrarão em exercício a partir de 01 de janeiro do ano seguinte***.

Como ocorrerá a convocação do Suplente?

Em caso de **ausência de qualquer membro** (substituição), ou **vacância** (sucessão), **o Colégio de Procuradores convocará o suplente mais votado** para **substituir o ausente**, ou **completar o mandato de seu antecessor**.

No entanto, **se ocorrer vacância antes do término do biênio e não houver mais suplente a ser empossado**, **o Colégio de Procuradores de Justiça elegerá, dentre os seus membros, os Conselheiros necessários à sua composição plena**, no prazo de 30 (trinta) dias.

Como ocorrerão as reuniões do Conselho Superior do Ministério Público?

De modo semelhante ao que ocorre com o Colégio de Procuradores, o Conselho Superior do Ministério Público se reunirá **ordinariamente** (**uma vez por bimestre, em dia e hora previamente estabelecidos no Regimento Interno**) **e extraordinariamente** (**quando convocado pelo seu Presidente ou por um terço de seus membros**).

Além disso, serão aplicadas as regras mencionadas acerca da obrigatoriedade de comparecimento, do desconto do vencimento em caso de falta não justificada e do quórum de deliberação.

Da Corregedoria-Geral do Ministério Público

A **Corregedoria-Geral do Ministério Público**, **órgão orientador e fiscalizador da atuação e conduta dos membros da Instituição**, **é dirigida pelo Corregedor-Geral**.

Como ocorrerá a eleição do Corregedor-Geral do Ministério Público?

O **Corregedor-Geral do Ministério Público** será **eleito** **dentre Procuradores de Justiça com pelo menos 2 (dois) anos no cargo**, **pelo Colégio de Procuradores**, para **mandato de 2 (dois) anos**.

Quem dirigirá o Gabinete do Corregedor-Geral do Ministério Público?

O Gabinete do Corregedor-Geral do Ministério Público será dirigido por membro da Instituição, ativo ou inativo, ou ainda por funcionário do Quadro Administrativo, de provimento em comissão.

Além disso, o Centro de Controle Disciplinar - CODI e o Centro de Controle Institucional – CONI (com cargos previstos na Lei Complementar nº 303, de 26 de julho de 2004), serão dirigidos por Promotores de Justiça da mais elevada entrância, com funções de auxiliares de Corregedoria.

No mais, ressalto que os cargos mencionados serão providos mediante **indicação do Corregedor-Geral do Ministério Público** **e designados pelo Procurador-Geral de Justiça**.

Quem substituirá o Corregedor-Geral?

Sobre o tema, destaco que o art. 27 da LOMPERO estabelece que o Corregedor-Geral tomará posse perante o Colégio de Procuradores e será **substituído**, **em suas faltas e impedimentos temporários**, **pelo mais antigo membro do Conselho Superior do Ministério Público que estiver em efetivo exercício**.

Todavia, **se o membro mais antigo for Procurador-Geral de Justiça**, a substituição será exercida pelo que lhe seguir em antiguidade.

DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Entenda os órgãos de execução como os verdadeiros responsáveis pela execução das competências atribuídas ao Ministério Público pela Constituição Federal, cabendo a eles realizar a transformação social desejada pelo constituinte.

Dos Procuradores de Justiça

Segundo o art. 28 da LOMPERO, o Ministério Público é integrado no **segundo grau de jurisdição** pelo **Procurador-Geral de Justiça** e pelos **Procuradores de Justiça**.

Dos Promotores de Justiça

De acordo com o art. 29 da LOMPERO, o Ministério Público é integrado no **primeiro grau de jurisdição** pelos **Promotores de Justiça providos ou não de titularidade** e pelos **Promotores de Justiça Substitutos**.

Note que, ao tratar dos órgãos de execução mencionados, falamos em Procuradores de Justiça e Promotores de Justiça e, não, Procuradorias de Justiça e Promotorias de Justiça (que são órgãos de administração). Desse modo, tenha atenção com possíveis pegadinhas nesse sentido.

No mais, temos a seguinte estrutura para o Ministério Público:

Ministério Público	
2° Grau de Jurisdição	✓ **Procurador-Geral de Justiça** ✓ **Procuradores de Justiça**
1° Grau de Jurisdição	✓ **Promotores de Justiça providos ou não de titularidade** ✓ **Promotores de Justiça Substitutos**

DOS ÓRGÃOS AUXILIARES

Viabilizando a atuação dos órgãos de execução, temos uma estrutura de apoio formada pelos órgãos auxiliares do Ministério Público. Vejamos a seguir as disposições acerca de cada um desses órgãos.

Da Secretaria-Geral

A **Secretaria-Geral do Ministério Público coordenará e supervisionará todos os serviços administrativos da instituição**, que serão exercidos por servidores do quadro próprio de carreiras, nos termos da **lei respectiva**.

Sobre o tema, destaco que **a Secretaria-Geral do Ministério Público será dirigida por um Secretário-Geral, escolhido pelo Procurador-Geral de Justiça** dentre os **membros da Instituição, ativos ou inativos, ou** ainda por **funcionário do Quadro Administrativo, de provimento em comissão**.

Faz-se necessário ressaltar que o Secretário-Geral exercerá as funções do seu cargo em regime de dedicação exclusiva. Ou seja, não cumulará as atribuições de Secretário-Geral com as decorrentes de seu cargo.

Por fim, saliento apenas que a lei mencionada, de iniciativa do Procurador-Geral de Justiça, disciplinará os órgãos e serviços auxiliares de apoio administrativo, organizados em quadro próprio de carreiras, com os cargos que atendam às suas peculiaridades e necessidades, bem como às das atividades funcionais, observada quanto à remuneração e vantagens o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 20 da Constituição Estadual.

> *Art. 20. Os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas terão regime jurídico único e planos de carreira estabelecidos em lei.*
>
> *§ 1° Fica assegurada aos servidores da administração direta* ***isonomia de vencimentos*** *para cargos de atribuições iguais ou assemelhados do mesmo Poder, ou entre servidores dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho.*
>
> *§ 2° Aplicam-se aos servidores públicos civis estaduais as normas dos arts. 39, 40 e 41 da Constituição Federal e as desta Constituição.*

Do Centro de Apoio e Execução Orçamentária

O **Centro de Apoio e Execução Orçamentária**, **órgão auxiliar da Administração do Ministério Público**, será integrado por profissionais de nível superior, com especialização em suas respectivas áreas de atuação, incumbindo-lhe exercer o **controle interno** previsto na LOMPERO.

Do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

O **Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF)** é o **órgão auxiliar do Ministério Público** ***destinado a realizar cursos, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, encontros de estudos visando ao aprimoramento profissional e cultural dos membros da instituição, de seus auxiliares e funcionários, bem como a melhor execução de seus serviços e racionalização de seus recursos materiais***, incumbindo-lhe:

I - instituir:

a) cursos preparatórios para os candidatos ao ingresso nos quadros institucionais e de auxiliares do Ministério Público;

b) cursos para aperfeiçoamento e reciclagem dos membros do Ministério Público, especialmente durante o estágio probatório;

II - indicar os professores regulares e eventuais para os cursos e atividades do órgão, ouvido o Procurador-Geral de Justiça;

III - realizar e estimular qualquer tipo de atividade cultural ligada ao campo do direito de ciências correlatas relacionadas às funções afetas à Instituição;

IV - manter intercâmbio cultural e científico com instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras;

V - promover, periodicamente, em âmbito local ou regional, ciclos de estudos e pesquisas, reuniões, seminários e congressos, abertos à frequência de membros do Ministério Público e, eventualmente, de outros profissionais do Direito;

VI - incentivar a produção de trabalhos intelectuais;

VII - editar publicações de assuntos jurídicos e outros de interesse da Instituição.

Observe que o **Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional** será **dirigido por um membro do Ministério Público de livre escolha do Procurador-Geral de Justiça.**

Da Comissão de Concurso

A **Comissão de Concurso**, órgão auxiliar de natureza transitória, incumbida da **organização do concurso e seleção de candidatos para o ingresso na carreira,** será constituída por tantos membros quantas forem as disciplinas exigidas no Regulamento do Concurso. Sobre o tema, observe as seguintes informações:

- **Integrarão a Comissão, os membros da carreira, em efetivo exercício, que forem indicados pelo Conselho Superior** e **um representante do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil**.
- A Comissão de Concurso será **presidida pelo Procurador-Geral** o qual poderá delegar a missão ao mais antigo dos membros indicados.
- O **Conselho Superior**, numa só ocasião, **indicará os membros titulares e os respectivos suplentes**.

A fim de que seja regularizada a representação da OAB, o Procurador-Geral de Justiça oficiará ao Presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil para que indique, no **prazo de 10 (dez)** dias, o seu representante e eventual substituto.

Quem não pode participar da Comissão do Concurso?

Não poderá participar da comissão, **parente consanguíneo ou afim de qualquer candidato, até o 3º grau, inclusive**.

Quem arcará com o ônus decorrente da realização do concurso?

O ônus do concurso será repassado aos candidatos, através de taxas de inscrição a ser fixada pelo Procurador-Geral.

Qual é o quórum exigido para a tomada de decisões no âmbito da Comissão de Concurso?

Segundo o art. 34 da LOMPERO, as decisões da Comissão de Concurso serão tomadas por **maioria absoluta de votos** (primeiro número inteiro acima da metade do número de membros), **cabendo ao seu presidente o voto de desempate** (voto de minerva).

Dos Centros de Apoio Operacional

Os **Centros de Apoio Operacional** são **órgãos auxiliares da atividade funcional do Ministério Público**, incumbindo-lhes:

I - estimular a integração e o intercâmbio entre órgãos de execução que atuem na mesma área de atividade e que tenham atribuições comuns;

II - remeter informações técnico-jurídicas aos órgãos ligados a cada área de atuação;

III - prestar auxílio aos órgãos do Ministério Público na instrução de inquéritos civis e na preparação e proposição de medidas processuais.

IV - promover o levantamento periódico das necessidades materiais das Promotorias, adotando as providências necessárias para supri-las;

V - estabelecer intercâmbio permanente com entidades, órgãos públicos ou privados que atuem em áreas afins, para prestar atendimento e orientação, bem como para obtenção de elementos técnicos especializados necessários ao desempenho de suas funções;

VI - sugerir a realização de convênios e zelar pelo seu cumprimento;

VII - realizar a articulação entre os órgãos do Ministério Público e entidades públicas e privadas;

VIII - exercer outras funções compatíveis com sua finalidade.

Os **Centros de Apoio Operacional** serão **dirigidos privativa e cumulativamente por membro do Ministério Público designado pelo Procurador-Geral de Justiça**. Isto é, as funções do dirigente será cumulada com o cargo por ele ocupado.

Observe a exigência desse tema na prática:

(CESPE – Adaptada – MPE-RO – Promotor de Justiça - 2008) Quanto à organização e à distribuição das atribuições do MPE/RO, julgue o item a seguir, de acordo com a LC n.º 93/1993 do estado de Rondônia.

Os centros de apoio operacional do MPE/RO são dirigidos por membro do MP designado pelo procurador-geral de justiça e têm como atribuições, entre outras, estimular a integração e o intercâmbio entre órgãos de execução que atuem na mesma área de atividade e que tenham atribuições comuns, prestar auxílio aos órgãos

do MP na preparação de medidas processuais e realizar a articulação entre órgãos do MP e entidades públicas e privadas.

RESOLUÇÃO: De início, observe que o art. 36 da LOMPERO estabelece que os Centros de Apoio Operacional serão dirigidos privativa e cumulativamente por membro do Ministério Público designado pelo Procurador-Geral de Justiça.

Na sequência, veja as atribuições dos Centros de Apoio Operacional:

"Art. 35. Os Centros de Apoio Operacional são órgãos auxiliares da atividade funcional do Ministério Público, incumbindo-lhes:

I **- estimular a integração e o intercâmbio entre órgãos de execução que atuem na mesma área de atividade e que tenham atribuições comuns**;

II - remeter informações técnico-jurídicas aos órgãos ligados a cada área de atuação;

III - **prestar auxílio aos órgãos do Ministério Público** na instrução de inquéritos civis e **na preparação e proposição de medidas processuais**.

IV - promover o levantamento periódico das necessidades materiais das Promotorias, adotando as providências necessárias para supri-las;

V **- estabelecer intercâmbio permanente com entidades, órgãos públicos ou privados que atuem em áreas afins, para prestar atendimento e orientação, bem como para obtenção de elementos técnicos especializados necessários ao desempenho de suas funções**;

VI - sugerir a realização de convênios e zelar pelo seu cumprimento;

VII - realizar a articulação entre os órgãos do Ministério Público e entidades públicas e privadas;

VIII - exercer outras funções compatíveis com sua finalidade."

Desse modo, é possível concluir que a questão está certa.

GABARITO: CERTO

Dos Estagiários

Os **Estagiários do Ministério Público**, auxiliares dos Promotores de Justiça, serão ***designados pelo Procurador-Geral de Justiça, segundo as necessidades do serviço e a pedido dos membros do Ministério Público junto aos quais devam servir***, dentre alunos dos três últimos anos do curso de bacharelado de Direito de escolas oficiais ou reconhecidas.

Veja como esse assunto já foi objeto de questionamento em prova:

(CESPE – Adaptada – MPE-RO – Promotor de Justiça - 2008) Quanto à organização e à distribuição das atribuições do MPE/RO, julgue o item a seguir, de acordo com a LC n.º 93/1993 do estado de Rondônia.

Os estagiários do MPE/RO devem ser designados pelo promotor de justiça junto ao qual devam servir, após livre escolha do membro do MP, entre aqueles inscritos em lista própria.

RESOLUÇÃO: Ao contrário do que afirma a questão, o caput do art. 37 da LOMPERO determina que os Estagiários do Ministério Público, auxiliares dos Promotores de Justiça, **serão designados pelo Procurador-Geral de Justiça**, segundo as necessidades do serviço e a pedido dos membros do Ministério Público junto aos quais devam servir, **dentre alunos dos três últimos anos do curso de bacharelado de Direito de escolas oficiais ou reconhecidas**.

Além disso, veremos a seguir que, de acordo com o art. 37, § 2º, da LOMPERO, os estagiários **serão selecionados mediante testes de capacidade para um período não inferior a um ano e não superior a 03 (três) anos**, podendo receber ajuda de custo, cujo valor será **fixado pelo Procurador-Geral de Justiça, ouvido o Colégio de Procuradores**.

GABARITO: ERRADO

O estágio visa propiciar complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes, constituindo-se em instrumento de integração, em termos de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

Nesse contexto, ***os estagiários serão selecionados mediante testes de capacidade para um período não inferior a um ano e não superior a 03 (três) anos***, podendo receber ajuda de custo, cujo valor será fixado pelo Procurador-Geral de Justiça, ouvido o Colégio de Procuradores.

No mais, mostra-se conveniente informar que:

- O Estágio firmará Termo de Compromisso, através do qual se obrigará a cumprir as normas disciplinares estabelecidas no regulamento.
- Para que o Estagiário possa fazer jus à ajuda de custo, deverá ser cumprida a **jornada de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais**.
- A frequência ao estágio, com aproveitamento satisfatório, por prazo igual ou superior a (01) ano, dará direito a certificado que valerá como **título no concurso** para ingresso na carreira do Ministério Público.

Como se dará o desligamento do estagiário?

De acordo com o art. 38 da LOMPERO, o desligamento do Estagiário ocorrerá:

I - automaticamente, ao término do estágio;

II - "ex-officio", no interesse da administração, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento, após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio;

III - a pedido do estagiário;

IV - em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;

V - pelo não comparecimento à Promotoria onde se realiza o estágio, sem motivo justificado, por 03 (três) dias consecutivos ou 05 (cinco) intercalados no período de um mês;

VI - pela interrupção do curso de Direito.

Chamo sua atenção para o fato de que o servidor público poderá participar do estágio, nos termos da LOMPERO, ***desde que cumpra, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais de trabalho na unidade em que estiver lotado ou em exercício***. No entanto, **o servidor público que fizer o estágio não fará jus à ajuda de custo**.

O estágio cria vínculo empregatício com o Ministério Público?

O estágio não cria vínculo empregatício, de qualquer natureza, com o Ministério Público.

A colação de grau no decorrer do estágio impede sua conclusão?

Não. **A colação de grau no decurso do estágio não obsta a sua conclusão** sendo, entretanto, nessa hipótese, **vedado o exercício da advocacia**.

Dos Outros Órgãos de Apoio

Nos termos do art. 41 da LOMPERO, o **Procurador-Geral de Justiça** tendo em vista a necessidade e o aperfeiçoamento dos serviços do Ministério Público, **poderá instituir outros órgãos auxiliares ou de apoio, após aprovação do Colégio de Procuradores**.

É aí? Tudo dominado até aqui? Viu só! Já terminamos o conteúdo da nossa primeira aula e você nem percebeu!

Conseguiu notar a metodologia que utilizarei neste curso? Como você bem observou, trarei, na medida da necessidade, o conhecimento teórico preciso para o completo entendimento da matéria. Não adianta simplesmente "decorar" os dispositivos legais, é necessário entender o contexto e os conceitos envolvidos.

Além disso, o estudo teórico deve sempre estar ligado à prática. Dessa forma, trarei de maneira permanente observações para os pontos mais importantes e como as bancas examinadoras costumam exigir esses assuntos em prova.

Enfim, está na hora de exercitar o que você aprendeu! Espero que tenha gostado desta aula e aguardo você no nosso próximo encontro, para que possamos continuar nosso estudo em forma de conversa sobre a Lei Orgânica do Ministério Público de Rondônia.

Não quero dar spoiler, mas confesso que estou cheio de dicas sobre possíveis pegadinhas que a banca pode cobrar na sua prova! Rs.

Até breve!

Questões comentadas pelo professor

1. QUESTÃO INÉDITA – 2019) Acerca das disposições da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Rondônia, assinale a alternativa correta:

a) O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa de ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais disponíveis.

b) A divisibilidade é princípio institucional do Ministério Público.

c) A independência funcional é princípio institucional do Ministério Público.

d) O Ministério Público tem por chefe o Corregedor-Geral do Ministério Público.

e) O Ministério Público é composto apenas de Promotores de Justiça e Promotores de Justiça Substitutos.

RESOLUÇÃO: Vejamos cada alternativa em separado.

a) Errado. O art. 1º da LOMPERO determina que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa de ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e **individuais indisponíveis**. Note que estamos tratando dos interesses individuais indisponíveis e, não disponíveis, como diz na alternativa.

c) Segundo o art.1º, parágrafo único, da LOMPERO, são princípios institucionais do Ministério Público a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional. Desse modo, perceba que, na verdade, é princípio institucional do MP a indivisibilidade, razão pela qual a alternativa está errada.

c)Certo. Nos termos do art.1º, parágrafo único, da LOMPERO, são princípios institucionais do Ministério Público a **unidade, a indivisibilidade e a independência funcional**. É possível, portanto, perceber que a independência funcional constitui realmente um princípio institucional do MP.

d) Ao contrário do que afirma a alternativa, o art. 2º da LOMPERO determina que o Ministério Público tem por chefe o **Procurador-Geral de Justiça** e é composto de Procuradores de Justiça, Promotores de Justiça e Promotores de Justiça Substitutos.

e)Conforme estabelece o art. 2º da LOMPERO, o Ministério Público tem por chefe o Procurador-Geral de Justiça e é composto de **Procuradores de Justiça, Promotores de Justiça e Promotores de Justiça Substitutos**. Desse modo, verifica-se que a alternativa está errada.

Gabarito: C

---

2. QUESTÃO INÉDITA – 2019) Acerca das disposições da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Rondônia, assinale a alternativa INCORRETA:

a) É função institucional e indelegável do Ministério Público promover, privativamente, a ação penal pública na forma da lei.

b) É função institucional e indelegável do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia.

c) É função institucional e indelegável do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos.

d) É função institucional e indelegável do Ministério Público exercer o controle interno da atividade policial.

e) O Ministério Público é exercido em nome da sociedade e sua atuação pode ser provocada por qualquer do povo.

RESOLUÇÃO: De início, vejamos o que dispõe o art. 3º da LOMPERO:

"Art. 3º São funções institucionais e indelegáveis do Ministério Público:

I - promover, privativamente, a ação penal pública na forma da Lei;

II - zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos Serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

III - promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

IV - exercer o controle externo da atividade policial.

Parágrafo único. O Ministério Público é exercido em nome da sociedade e sua atuação pode ser provocada por qualquer do povo."

Note que o Ministério Público realizará o controle externo da atividade policial, ficando o controle interno a cargo das próprias Polícias.

Gabarito: D

---

3. QUESTÃO INÉDITA – 2019) Acerca das disposições da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Rondônia, são órgãos de Administração Superior do Ministério Público, EXCETO:

a) a Procuradoria-Geral de Justiça.

b) o Colégio de Procuradores de Justiça.

c) o Conselho Superior do Ministério Público.

d) a Corregedoria-Geral do Ministério Público.

e) os Centros de Apoio Operacional.

RESOLUÇÃO: Observe, inicialmente, que o art. 4º da LOMPERO estabelece quais são os órgãos que compõe a Administração Superior do Ministério Público:

"Art. 4º São órgãos de **Administração Superior do Ministério Público**:

I - a Procuradoria-Geral de Justiça;

II - o Colégio de Procuradores de Justiça;

III - o Conselho Superior do Ministério Público;

IV - a Corregedoria-Geral do Ministério Público."

Na sequência, o art. 5º da LOMPERO prevê que são também **órgãos de Administração do Ministério Público**: I - as Procuradorias de Justiça; e II - as Promotorias de Justiça.

E, por fim, o art. 7º da LOMPERO dispõe que são órgãos auxiliares do Ministério Público: I - a Secretaria-Geral; II - o Centro de Apoio Orçamentário; III - o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional; IV - a Comissão de Concurso; e V - **os Centros de Apoio Operacional**.

Diante do panorama criado, é possível perceber que os Centros de Apoio Operacional não fazem parte da Administração Superior do Ministério Público, sendo esse o gabarito a ser marcado.

Gabarito: E

---

4. QUESTÃO INÉDITA – 2019) Acerca das disposições da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Rondônia, assinale a alternativa INCORRETA:

a) Ao Ministério Público é assegurada autonomia funcional, administrativa e financeira.

b) Cabe ao Ministério Público praticar atos próprios de gestão e praticar atos e decidir sobre a situação funcional e administrativa do pessoal, ativo e inativo, da carreira e dos serviços auxiliares, organizados em quadros próprios.

c) Cabe ao Ministério Público elaborar suas folhas de pagamento e expedir os competentes demonstrativos.

d) Cabe ao Ministério Público adquirir bens e contratar serviços, efetuando a respectiva contabilização.

e) Cabe ao Ministério Público propor ao Poder Legislativo a criação e a extinção de seus cargos, bem como a fixação e o reajuste dos vencimentos de seus membros. No entanto, é vedado ao MP propor ao Poder Legislativo a criação e extinção dos cargos de seus serviços auxiliares, bem como a fixação e o reajuste dos vencimentos de seus servidores.

RESOLUÇÃO: Para respondermos a questão, devemos analisar o disposto no art. 8º, incisos I a VI, da LOMPERO:

"Art. 8º Ao Ministério Público é assegurada autonomia funcional, administrativa e financeira, cabendo-lhe, especialmente: **(alternativa A)**

I - praticar atos próprios de gestão; **(alternativa B)**
II - praticar atos e decidir sobre a situação funcional e administrativa do pessoal, ativo e inativo, da carreira e dos serviços auxiliares, organizados em quadros próprios; **(alternativa B)**
III - elaborar suas folhas de pagamento e expedir os competentes demonstrativos; **(alternativa C)**
IV - adquirir bens e contratar serviços, efetuando a respectiva contabilização; **(alternativa D)**
V - propor ao Poder Legislativo a criação e a extinção de seus cargos, bem como a fixação e o reajuste dos vencimentos de seus membros; **(alternativa E)**
VI - propor ao Poder Legislativo a criação e extinção dos cargos de seus serviços auxiliares, bem como a fixação e o reajuste dos vencimentos de seus servidores; **(alternativa E)**"

Note que também cabe ao Ministério Público propor ao Poder Legislativo acerca da criação e extinção dos cargos de seus serviços auxiliares, bem como a fixação e o reajuste dos vencimentos de seus servidores.

Gabarito: E

---

5. QUESTÃO INÉDITA – 2019) Acerca das disposições da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Rondônia, assinale a alternativa correta:

a) O Procurador-Geral de Justiça será nomeado pelo Governador do Estado, dentre integrantes da carreira, em exercício há no mínimo 6 (seis) anos, indicados em lista tríplice, formada pelos nomes mais votados, para mandato de 4 (quatro) anos.

b) A lista tríplice para indicação do Procurador-Geral será constituída mediante eleição de que participem, com voto direto, plurinominal e aberto, todos os integrantes da carreira do Ministério Público do Estado que gozem de vitaliciedade.

c) É inelegível o membro do Ministério Público que tenha exercido, no período de 30 (trinta) dias anteriores à eleição, o cargo de Secretário-Geral do Ministério Público.

d) É inelegível o membro do Ministério Público que tenha respondido a processo administrativo disciplinar e estejam cumprindo sanção correspondente.

e) É inelegível o membro do Ministério Público que for condenado por crimes dolosos ou culposos, com decisão transitada em julgado.

RESOLUÇÃO: Vejamos cada alternativa separadamente, a fim de melhor absorver os conteúdos estudados.

a) De acordo com o caput do art. 10 da LOMPERO, o Procurador-Geral de Justiça será nomeado pelo Governador do Estado, dentre integrantes da carreira, **em exercício há no mínimo 9 (nove) anos**, indicados em lista tríplice, formada pelos nomes mais votados, para **mandato de 2 (dois) anos**. Desse modo, é possível notar que a alternativa está errada.

b) Segundo o art. 10, § 1°, da LOMPERO, a lista tríplice será constituída mediante eleição de que participem, com **voto direto, plurinominal e secreto**, todos os integrantes da carreira do Ministério Público do Estado que gozem de vitaliciedade. Portanto, o voto será secreto, sendo esse o equívoco da alternativa.

c, d, e) Nos termos do art. 10, § 2°, da LOMPERO, são inelegíveis, além dos que não preencherem o interstício referido no caput deste artigo, os membros do Ministério Público que:

I - tenham exercido, no período de **90 (noventa) dias** anteriores à eleição, o cargo de Secretário- Geral do Ministério Público, bem como dirigente de entidade de classe vinculada ao Ministério Público. **(alternativa C)**

III - tenham respondido a processo administrativo disciplinar e estejam cumprindo sanção correspondente. **(alternativa D)**

IV - forem condenados por **crimes dolosos**, com decisão transitada em julgado. **(alternativa E)**

Diante dos erros grifados, é possível concluir que apenas a alternativa D está correta.

Gabarito: D

---

6. QUESTÃO INÉDITA – 2019) Acerca das disposições da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Rondônia, assinale a alternativa INCORRETA:

a) O Colégio de Procuradores, órgão deliberativo e supervisor da administração superior do Ministério Público é integrado por todos os Procuradores de Justiça sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça.

b) O Colégio de Procuradores será secretariado por um de seus membros, escolhido pelos demais, para um mandato de 02 (dois) anos, na primeira sessão realizada nos anos pares.

c) O Colégio de Procuradores reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semestre em dia e hora previamente estabelecidos no Regimento Interno e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente.

d) É obrigatório o comparecimento dos Procuradores de Justiça às reuniões do Colégio, das quais se lavrará ata na forma regimental e a falta não justificada à reunião para a qual tenha sido convocado, sujeitará o faltoso ao desconto de 1/30 (um trinta avos) do seu vencimento básico, mediante simples comunicação do Secretário do órgão ao Secretário-Geral.

e) Ressalvadas as exceções previstas na Lei Orgânica do Ministério Público, as deliberações do Colégio de Procuradores serão tomadas por maioria simples, presente a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao presidente o voto de desempate.

RESOLUÇÃO: Observe o fundamento de cada alternativa.

a) Certo. Segundo o caput do art. 16 da LOMPERO, o Colégio de Procuradores, órgão deliberativo e supervisor da administração superior do Ministério Público é integrado por todos os Procuradores de Justiça sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça.

b) Certo. Nos termos do parágrafo único do art. 16 da LOMPERO, o Colégio de Procuradores será secretariado por um de seus membros, escolhido pelos demais, para um mandato de 02 (dois) anos, na primeira sessão realizada nos anos pares.

c) Errado. O caput do art. 17 da LOMPERO estabelece que o Colégio de Procuradores reunir-se-á, ordinariamente, **uma vez por bimestre** em dia e hora previamente estabelecidos no Regimento Interno e, extraordinariamente, quando **convocado pelo seu Presidente ou por um terço de seus membros**.

d) Certo. Nos termos do art. 17, § 1º, da LOMPERO, é obrigatório o comparecimento dos Procuradores de Justiça às reuniões do Colégio, das quais se lavrará ata na forma regimental. Na sequência, o § 2º do referido dispositivo determina que a falta não justificada à reunião para a qual tenha sido convocado, sujeitará o faltoso ao desconto de 1/30 (um trinta avos) do seu vencimento básico, mediante simples comunicação do Secretário do órgão ao Secretário-Geral.

e) Certo. O art. 17, § 3º, da LOMPERO dispõe que, ressalvadas as exceções previstas nesta Lei Complementar (LOMPERO), as deliberações do Colégio de Procuradores serão tomadas por maioria simples, presente a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao presidente o voto de desempate.

Gabarito: C

---

7. QUESTÃO INÉDITA – 2019) No que se refere às disposições da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Rondônia acerca do Conselho Superior do Ministério Público, assinale a alternativa correta:

a) O Conselho Superior do Ministério Público, órgão deliberativo e supervisor das atividades dos membros da Instituição, é integrado pelo Procurador-Geral de Justiça, na qualidade de seu presidente, pelo Corregedor-Geral e por 5 (cinco) Procuradores de Justiça eleitos para um mandato de 2 (dois) anos dentre aqueles que não estejam afastados da carreira.

b) Os membros do Conselho Superior do Ministério Público serão eleitos na primeira quinzena de dezembro dos anos ímpares, em dias alternados, de modo que, primeiramente, todos os membros do Ministério Público escolham, por meio do voto plurinominal, 2 (dois) Procuradores de Justiça e, posteriormente, o Colégio de Procuradores eleja 3 (três) outros Procuradores de Justiça para preenchimento das vagas remanescentes.

c) O voto é pessoal, secreto, plurinominal e obrigatório, não sendo permitido votar por procuração ou mediante via postal.

d) Trinta dias após o término do pleito será realizada a apuração secreta dos votos, finda a qual os resultados serão proclamados.

e) No caso de empate será favorecido o Procurador de Justiça mais idoso.

RESOLUÇÃO: Tenha muita atenção, ao ler as alternativas. Afinal, conforme veremos, os equívocos das afirmações pode estar presente em pequenos detalhes. Vejamos:

a) Certo. O caput do art. 18 da LOMPERO dispõe que o Conselho Superior do Ministério Público, órgão deliberativo e supervisor das atividades dos membros da Instituição, é integrado pelo Procurador-Geral de Justiça, na qualidade de seu presidente, pelo Corregedor-Geral e por 5 (cinco) Procuradores de Justiça eleitos para um mandato de 2 (dois) anos dentre aqueles que não estejam afastados da carreira.

b) Errado. O art. 19 da LOMPERO determina que os membros do Conselho Superior do Ministério Público serão eleitos na primeira quinzena de dezembro dos anos ímpares, em dias alternados, de modo que, primeiramente, **todos os membros do Ministério Público escolham, por meio do voto plurinominal, 3 (três) Procuradores de Justiça** e, posteriormente, **o Colégio de Procuradores eleja 2 (dois) outros Procuradores de Justiça para preenchimento das vagas remanescentes**. Note que a alternativa em análise traz os números de vagas invertido.

c) Errado. O art. 20, § 1º, da LOMPERO estabelece que o voto é **pessoal, secreto, plurinominal e facultativo, não sendo permitido votar por procuração ou por portador, mas admitindo-se a via postal**, desde que o voto seja recebido até o encerramento da eleição. É possível verificar, portanto, que o voto é facultativo e se admite a via postal.

d) Ao contrário do que afirma a alternativa, o art. 20, § 2º, da LOMPERO prevê que, terminado o pleito **será imediatamente realizada a apuração pública dos votos**, finda a qual os resultados serão proclamados. Ou seja, a apuração será pública e ocorrerá imediatamente ao término do pleito.

e) Errado. Segundo o art. 20, § 3º, da LOMPERO, no caso de **empate** será favorecido o **Procurador de Justiça mais antigo no cargo**; **persistindo o empate**, o **mais idoso**.

Gabarito: A

---

8. QUESTÃO INÉDITA – 2019) Acerca das disposições da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Rondônia, assinale a alternativa INCORRETA:

a) A Corregedoria-Geral do Ministério Público, órgão orientador e fiscalizador da atuação e conduta dos membros da Instituição, é dirigida pelo Corregedor-Geral.

b) O Corregedor-Geral do Ministério Público será eleito dentre Procuradores de Justiça com pelo menos 9 (nove) anos no cargo, pelo Conselho Superior do Ministério Público, para mandato de 2 (dois) anos.

c) O Gabinete do Corregedor-Geral do Ministério Público será dirigido por membro da Instituição, ativo ou inativo, ou ainda por funcionário do Quadro Administrativo, de provimento em comissão. Tais cargos serão providos mediante indicação do Corregedor-Geral do Ministério Público e designados pelo Procurador-Geral de Justiça.

d) O Corregedor-Geral tomará posse perante o Colégio de Procuradores e será substituído, em suas faltas e impedimentos temporários, pelo mais antigo membro do Conselho Superior do Ministério Público que estiver em efetivo exercício.

e) Se o membro mais antigo for Procurador-Geral de Justiça a substituição do Corregedor-Geral será exercida pelo que lhe seguir em antiguidade.

RESOLUÇÃO: Vejamos o fundamento de cada alternativa isoladamente.

a) Certo. O caput do art. 25 da LOMPERO determina que a Corregedoria-Geral do Ministério Público, órgão orientador e fiscalizador da atuação e conduta dos membros da Instituição, é dirigida pelo Corregedor-Geral.

b) Certo. O art. 25, parágrafo único, da LOMPERO dispõe que o **Corregedor-Geral do Ministério Público será eleito dentre Procuradores de Justiça** com **pelo menos 2 (dois) anos no cargo**, pelo **Colégio de Procuradores**, para mandato de 2 (dois) anos.

c) Certo. O art. 26 da LOMPERO estabelece que o Gabinete do Corregedor-Geral do Ministério Público será dirigido por membro da Instituição, ativo ou inativo, ou ainda por funcionário do Quadro Administrativo, de provimento em comissão. Além disso, o Centro de Controle Disciplinar - CODI e o Centro de Controle Institucional - CONI, com cargos previstos na Lei Complementar nº 303, de 26 de julho de 2004, serão dirigidos por Promotores de Justiça da mais elevada entrância, com funções de auxiliares de Corregedoria. E, por fim, conclui dizendo que os cargos a que se refere este artigo serão providos mediante indicação do Corregedor-Geral do Ministério Público e designados pelo Procurador-Geral de Justiça.

d) Certo. Segundo o caput do art. 27 da LOMPERO, o Corregedor-Geral tomará posse perante o Colégio de Procuradores e será substituído, em suas faltas e impedimentos temporários, pelo mais antigo membro do Conselho Superior do Ministério Público que estiver em efetivo exercício.

e) Certo. De acordo com o art. 27, parágrafo único, da LOMPERO, se o membro mais antigo for Procurador-Geral de Justiça a substituição será exercida pelo que lhe seguir em antiguidade.

Gabarito: B

---

9. QUESTÃO INÉDITA – 2019) Acerca das disposições da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Rondônia, assinale a alternativa correta:

a) A Comissão de Concurso, órgão auxiliar de natureza permanente, incumbida da organização do concurso e seleção de candidatos para o ingresso na carreira, será constituída por cinco membros.

b) Integrarão a Comissão, os membros da carreira, em efetivo exercício, que forem indicados pelo Conselho Superior e dois representantes do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil.

c) A Comissão de Concurso será presidida pelo Procurador-Geral, sendo indelegável tal atribuição.

d) Poderá participar da comissão, parente consanguíneo ou afim de qualquer candidato, até o 3º grau.

e) As decisões da Comissão de Concurso serão tomadas por maioria absoluta de votos, cabendo ao seu presidente o voto de desempate.

RESOLUÇÃO: Analisemos as alternativas de modo separado.

a) Errado, uma vez que o caput do art. 33 da LOMPERO dispõe que a Comissão de Concurso, órgão auxiliar de **natureza transitória**, incumbida da organização do concurso e seleção de candidatos para o ingresso na carreira, será **constituída por tantos membros quantas forem as disciplinas exigidas no Regulamento do Concurso**.

b) Errado. Segundo o art. 33, § 1º, da LOMPERO, integrarão a Comissão, os membros da carreira, em efetivo exercício, que forem indicados pelo Conselho Superior e **um representante** do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil.

c) Errado. De acordo com o art. 33, § 2º, da LOMPERO, a Comissão de Concurso será presidida pelo Procurador-Geral **o qual poderá delegar a missão ao mais antigo dos membros indicados**.

d) Errado. Ao contrário do que afirma a alternativa, o art. 33, § 5º, da LOMPERO dispõe que **não poderá participar da comissão**, parente consanguíneo ou afim de qualquer candidato, **até o 3º grau**, inclusive.

e) Certo. Conforme estabelece o art. 34 da LOMPERO, as decisões da Comissão de Concurso serão tomadas por maioria absoluta de votos, cabendo ao seu presidente o voto de desempate.

Gabarito: E

10. QUESTÃO INÉDITA – 2019) Acerca das disposições da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Rondônia, assinale a alternativa correta:

a) Os Estagiários do Ministério Público, auxiliares dos Promotores de Justiça, serão por estes designados, segundo as necessidades do serviço.

b) Os estagiários serão selecionados mediante testes de capacidade para um período não inferior a um ano e não superior a 03 (três) anos, podendo receber ajuda de custo, cujo valor será fixado pelo Colégio de Procuradores.

c) Para que o Estagiário possa fazer jus à ajuda de custo, deverá ser cumprida a jornada de, no mínimo, 30 (trinta) horas semanais.

d) A frequência ao estágio, com aproveitamento satisfatório, por prazo igual ou superior a (01) ano, dará direito a certificado que valerá como título no concurso para ingresso na carreira do Ministério Público.

e) Ocorrerá o desligamento do Estagiário, dentre outros casos, pelo não comparecimento à Promotoria onde se realiza o estágio, sem motivo justificado, por 05 (cinco) dias consecutivos ou 15 (quinze) intercalados no período de um mês.

RESOLUÇÃO: Observe o fundamento de cada alternativa.

a) Errado. O caput do art. 37 da LOMPERO determina que os Estagiários do Ministério Público, auxiliares dos Promotores de Justiça, **serão designados pelo Procurador-Geral de Justiça**, segundo as necessidades do serviço e a pedido dos membros do Ministério Público junto aos quais devam servir, dentre alunos dos três últimos anos do curso de bacharelado de Direito de escolas oficiais ou reconhecidas.

b) Errado. De acordo com o art. 37, § 2º, da LOMPERO, os estagiários serão selecionados mediante testes de capacidade para um período não inferior a um ano e não superior a 03 (três) anos, podendo receber ajuda de custo, cujo valor será **fixado pelo Procurador-Geral de Justiça, ouvido o Colégio de Procuradores**.

c) Errado. Nos termos do art. 37, § 4º, da LOMPERO, para que o Estagiário possa fazer jus à ajuda de custo, deverá ser cumprida a jornada de, **no mínimo, 20 (vinte) horas semanais**.

d) Certo. Consoante dispõe o art. 37, § 5º, da LOMPERO, a frequência ao estágio, com aproveitamento satisfatório, por prazo igual ou superior a (01) ano, dará direito a certificado que valerá como título no concurso para ingresso na carreira do Ministério Público.

e) Errado. De início, vejamos o que diz o art. 38 da LOMPERO:

"Art. 38. O desligamento do Estagiário ocorrerá:

I - automaticamente, ao término do estágio;

II - "ex-officio", no interesse da administração, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento, após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio;

III - a pedido do estagiário;

IV - em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;

V - **pelo não comparecimento à Promotoria onde se realiza o estágio, sem motivo justificado, por 03 (três) dias consecutivos ou 05 (cinco) intercalados no período de um mês**;

VI - pela interrupção do curso de Direito."

Note, portanto que as hipóteses mencionadas na alternativa estão erradas.

Gabarito: D

Lista de questões comentadas

1. QUESTÃO INÉDITA – 2019) Acerca das disposições da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Rondônia, assinale a alternativa correta:

a) O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa de ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais disponíveis.

b) A divisibilidade é princípio institucional do Ministério Público.

c) A independência funcional é princípio institucional do Ministério Público.

d) O Ministério Público tem por chefe o Corregedor-Geral do Ministério Público.

e) O Ministério Público é composto apenas de Promotores de Justiça e Promotores de Justiça Substitutos.

2. QUESTÃO INÉDITA – 2019) Acerca das disposições da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Rondônia, assinale a alternativa INCORRETA:

a) É função institucional e indelegável do Ministério Público promover, privativamente, a ação penal pública na forma da lei.

b) É função institucional e indelegável do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia.

c) É função institucional e indelegável do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos.

d) É função institucional e indelegável do Ministério Público exercer o controle interno da atividade policial.

e) O Ministério Público é exercido em nome da sociedade e sua atuação pode ser provocada por qualquer do povo.

3. QUESTÃO INÉDITA – 2019) Acerca das disposições da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Rondônia, são órgãos de Administração Superior do Ministério Público, EXCETO:

a) a Procuradoria-Geral de Justiça.

b) o Colégio de Procuradores de Justiça.

c) o Conselho Superior do Ministério Público.

d) a Corregedoria-Geral do Ministério Público.

e) os Centros de Apoio Operacional.

4. QUESTÃO INÉDITA – 2019) Acerca das disposições da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Rondônia, assinale a alternativa INCORRETA:

a) Ao Ministério Público é assegurada autonomia funcional, administrativa e financeira.

b) Cabe ao Ministério Público praticar atos próprios de gestão e praticar atos e decidir sobre a situação funcional e administrativa do pessoal, ativo e inativo, da carreira e dos serviços auxiliares, organizados em quadros próprios.

c) Cabe ao Ministério Público elaborar suas folhas de pagamento e expedir os competentes demonstrativos.

d) Cabe ao Ministério Público adquirir bens e contratar serviços, efetuando a respectiva contabilização.

e) Cabe ao Ministério Público propor ao Poder Legislativo a criação e a extinção de seus cargos, bem como a fixação e o reajuste dos vencimentos de seus membros. No entanto, é vedado ao MP propor ao Poder Legislativo a criação e extinção dos cargos de seus serviços auxiliares, bem como a fixação e o reajuste dos vencimentos de seus servidores.

5. QUESTÃO INÉDITA – 2019) Acerca das disposições da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Rondônia, assinale a alternativa correta:

a) O Procurador-Geral de Justiça será nomeado pelo Governador do Estado, dentre integrantes da carreira, em exercício há no mínimo 6 (seis) anos, indicados em lista tríplice, formada pelos nomes mais votados, para mandato de 4 (quatro) anos.

b) A lista tríplice para indicação do Procurador-Geral será constituída mediante eleição de que participem, com voto direto, plurinominal e aberto, todos os integrantes da carreira do Ministério Público do Estado que gozem de vitaliciedade.

c) É inelegível o membro do Ministério Público que tenha exercido, no período de 30 (trinta) dias anteriores à eleição, o cargo de Secretário-Geral do Ministério Público.

d) É inelegível o membro do Ministério Público que tenha respondido a processo administrativo disciplinar e estejam cumprindo sanção correspondente.

e) É inelegível o membro do Ministério Público que for condenado por crimes dolosos ou culposos, com decisão transitada em julgado.

6. QUESTÃO INÉDITA – 2019) Acerca das disposições da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Rondônia, assinale a alternativa INCORRETA:

a) O Colégio de Procuradores, órgão deliberativo e supervisor da administração superior do Ministério Público é integrado por todos os Procuradores de Justiça sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça.

b) O Colégio de Procuradores será secretariado por um de seus membros, escolhido pelos demais, para um mandato de 02 (dois) anos, na primeira sessão realizada nos anos pares.

c) O Colégio de Procuradores reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semestre em dia e hora previamente estabelecidos no Regimento Interno e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente.

d) É obrigatório o comparecimento dos Procuradores de Justiça às reuniões do Colégio, das quais se lavrará ata na forma regimental e a falta não justificada à reunião para a qual tenha sido convocado, sujeitará o faltoso ao desconto de 1/30 (um trinta avos) do seu vencimento básico, mediante simples comunicação do Secretário do órgão ao Secretário-Geral.

e) Ressalvadas as exceções previstas na Lei Orgânica do Ministério Público, as deliberações do Colégio de Procuradores serão tomadas por maioria simples, presente a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao presidente o voto de desempate.

7. QUESTÃO INÉDITA – 2019) No que se refere às disposições da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Rondônia acerca do Conselho Superior do Ministério Público, assinale a alternativa correta:

a) O Conselho Superior do Ministério Público, órgão deliberativo e supervisor das atividades dos membros da Instituição, é integrado pelo Procurador-Geral de Justiça, na qualidade de seu presidente, pelo Corregedor-Geral e por 5 (cinco) Procuradores de Justiça eleitos para um mandato de 2 (dois) anos dentre aqueles que não estejam afastados da carreira.

b) Os membros do Conselho Superior do Ministério Público serão eleitos na primeira quinzena de dezembro dos anos ímpares, em dias alternados, de modo que, primeiramente, todos os membros do Ministério Público escolham, por meio do voto plurinominal, 2 (dois) Procuradores de Justiça e, posteriormente, o Colégio de Procuradores eleja 3 (três) outros Procuradores de Justiça para preenchimento das vagas remanescentes.

c) O voto é pessoal, secreto, plurinominal e obrigatório, não sendo permitido votar por procuração ou mediante via postal.

d) Trinta dias após o término do pleito será realizada a apuração secreta dos votos, finda a qual os resultados serão proclamados.

e) No caso de empate será favorecido o Procurador de Justiça mais idoso.

8. QUESTÃO INÉDITA – 2019) Acerca das disposições da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Rondônia, assinale a alternativa INCORRETA:

a) A Corregedoria-Geral do Ministério Público, órgão orientador e fiscalizador da atuação e conduta dos membros da Instituição, é dirigida pelo Corregedor-Geral.

b) O Corregedor-Geral do Ministério Público será eleito dentre Procuradores de Justiça com pelo menos 9 (nove) anos no cargo, pelo Conselho Superior do Ministério Público, para mandato de 2 (dois) anos.

c) O Gabinete do Corregedor-Geral do Ministério Público será dirigido por membro da Instituição, ativo ou inativo, ou ainda por funcionário do Quadro Administrativo, de provimento em comissão. Tais cargos serão providos mediante indicação do Corregedor-Geral do Ministério Público e designados pelo Procurador-Geral de Justiça.

d) O Corregedor-Geral tomará posse perante o Colégio de Procuradores e será substituído, em suas faltas e impedimentos temporários, pelo mais antigo membro do Conselho Superior do Ministério Público que estiver em efetivo exercício.

e) Se o membro mais antigo for Procurador-Geral de Justiça a substituição do Corregedor-Geral será exercida pelo que lhe seguir em antiguidade.

9. QUESTÃO INÉDITA – 2019) Acerca das disposições da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Rondônia, assinale a alternativa correta:

a) A Comissão de Concurso, órgão auxiliar de natureza permanente, incumbida da organização do concurso e seleção de candidatos para o ingresso na carreira, será constituída por cinco membros.

b) Integrarão a Comissão, os membros da carreira, em efetivo exercício, que forem indicados pelo Conselho Superior e dois representantes do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil.

c) A Comissão de Concurso será presidida pelo Procurador-Geral, sendo indelegável tal atribuição.

d) Poderá participar da comissão, parente consanguíneo ou afim de qualquer candidato, até o 3º grau.

e) As decisões da Comissão de Concurso serão tomadas por maioria absoluta de votos, cabendo ao seu presidente o voto de desempate.

10. QUESTÃO INÉDITA – 2019) Acerca das disposições da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Rondônia, assinale a alternativa correta:

a) Os Estagiários do Ministério Público, auxiliares dos Promotores de Justiça, serão por estes designados, segundo as necessidades do serviço.

b) Os estagiários serão selecionados mediante testes de capacidade para um período não inferior a um ano e não superior a 03 (três) anos, podendo receber ajuda de custo, cujo valor será fixado pelo Colégio de Procuradores.

c) Para que o Estagiário possa fazer jus à ajuda de custo, deverá ser cumprida a jornada de, no mínimo, 30 (trinta) horas semanais.

d) A frequência ao estágio, com aproveitamento satisfatório, por prazo igual ou superior a (01) ano, dará direito a certificado que valerá como título no concurso para ingresso na carreira do Ministério Público.

e) Ocorrerá o desligamento do Estagiário, dentre outros casos, pelo não comparecimento à Promotoria onde se realiza o estágio, sem motivo justificado, por 05 (cinco) dias consecutivos ou 15 (quinze) intercalados no período de um mês.

Gabarito

1. C
2. D
3. E
4. E
5. D
6. C
7. A
8. B
9. E
10. D

Resumo direcionado

Seguindo o disposto no caput do art. 127 da CF/88, o art. 1º da LOMPERO estabelece que o **Ministério Público** é **instituição permanente**, **essencial à função jurisdicional do Estado**, incumbindo-lhe a **defesa de ordem jurídica**, **do regime democrático** e **dos interesses sociais e individuais indisponíveis**.

Quais são os princípios institucionais do Ministério Público?

Segundo o art. 1º, parágrafo único, da LOMPERO, são **princípios institucionais do Ministério Público** a **unidade**, a **indivisibilidade** e a **independência funcional**.

Como é composto o Ministério Público?

Segundo o art. 2º da LOMPERO, o Ministério Público tem por **chefe** o **Procurador-Geral de Justiça** e é **composto** de **Procuradores de Justiça**, **Promotores de Justiça** e **Promotores de Justiça Substitutos**.

Quais são as funções institucionais do Ministério Público?

Nos termos do art. 3º da LOMPERO, **são funções institucionais** (ou seja, da instituição) **e indelegáveis** (que não podem ser delegados) do **Ministério Público**:

I - promover, privativamente, a ação penal pública na forma da lei;

II - zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

III - promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

IV - exercer o controle externo da atividade policial.

Por fim, ressalto que o **Ministério Público** é **exercido em nome da sociedade** e **sua atuação pode ser provocada por qualquer do povo**.

Veremos a seguir como estão organizados os órgãos do Ministério Público. De início, observe que o art. 4º da LOMPERO dispõe que são **órgãos de Administração Superior do Ministério Público**:

I - a Procuradoria-Geral de Justiça;

II - o Colégio de Procuradores de Justiça;

III - o Conselho Superior do Ministério Público;

IV - a Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Na sequência, estabelece o art. 5° da LOMPERO que são também **órgãos de Administração do Ministério Público**:

I - as Procuradorias de Justiça;

II - as Promotorias de Justiça.

Dando continuidade, o art. 6° determina que são **órgãos de Execução do Ministério Público**:

I - o Procurador-Geral de Justiça;

II - o Sub-Procurador-Geral de Justiça;

III - o Conselho Superior do Ministério Público;

IV - os Procuradores de Justiça;

V - os Promotores de Justiça.

E, por fim, o art. 7° da LOMPERO prevê que são **órgãos auxiliares do Ministério Público**:

I - **a Secretaria-Geral;**

II - o **Centro de Apoio Orçamentário**;

III - o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional;

IV - a Comissão de Concurso;

V - os Centros de Apoio Operacional;

VI - os Estagiários;

VII - outros órgãos de Apoio.

Segundo o art. 8° da LOMPERO, ao **Ministério Público** é assegurada **autonomia funcional** (não se subordina a nenhum órgão ou Poder), **administrativa** (organiza seu próprio funcionamento) **e financeira** (possui orçamento próprio), cabendo-lhe, especialmente:

I - praticar atos próprios de gestão;

II - praticar atos e decidir sobre a situação funcional e administrativa do pessoal, ativo e inativo, da carreira e dos serviços auxiliares, organizados em quadros próprios;

III - elaborar suas folhas de pagamento e expedir os competentes demonstrativos;

IV - adquirir bens e contratar serviços, efetuando a respectiva contabilização;

V - propor ao Poder Legislativo a criação e a extinção de seus cargos, bem como a fixação e o reajuste dos vencimentos de seus membros;

VI - propor ao Poder Legislativo a criação e extinção dos cargos de seus serviços auxiliares, bem como a fixação e o reajuste dos vencimentos de seus servidores;

VII - prover os cargos iniciais da carreira e dos serviços auxiliares, bem como nos casos de remoção, promoção e demais formas de provimento derivado;

VIII - editar atos de aposentadoria, exoneração e outros que importem em vacância de cargos de carreira e dos serviços auxiliares, bem como os atos de disponibilidade de membros do Ministério Público e de seus servidores;

IX - organizar suas secretarias e os serviços auxiliares das Procuradorias e Promotorias de Justiça;

X - compor os seus órgãos de administração;

XI - exercer outras atribuições decorrentes de sua autonomia.

O parágrafo único do referido artigo prevê que as dedicações do Ministério Público fundadas em sua autonomia funcional, administrativa e financeira, obedecidas as formalidades legais, têm **eficácia plena e executoriedade imediata**, ressalvada a competência constitucional do Poder Judiciário e do Tribunal de Contas. Dito de outro modo, os atos de gestão do Ministério Público (os quais estão pautados em sua autonomia funcional, administrativa e financeira), desde que obedecidas as formalidades legais, terão **eficácia plena e executoriedade imediata**. Todavia, ressalto que a autonomia administrativa e financeira do MP estará submetida ao **controle do Poder Judiciário e do Tribunal de Contas**.

Como se dará o procedimento de elaboração da proposta orçamentária do MP?

O **Ministério Público elaborará sua proposta orçamentária** dentro dos limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, **encaminhando-a, diretamente, ao Governador do Estado**, que a **submeterá ao Poder Legislativo**.

Nesse contexto, cabe mencionar que a LOMPERO estabelece que os recursos correspondentes às suas dotações orçamentárias próprias e globais, compreendidos os créditos suplementares e especiais, serão entregues até o dia vinte (20) de cada mês, sem vinculação a qualquer tipo de despesa. Dito de forma simplificada, entenda que a parte do orçamento anual que cabe ao MPE RO a ele será repassada mensalmente (até o dia 20 de cada mês), não sendo possível vincular esse repasse ao pagamento de qualquer despesa. Ok?

Como funcionará a fiscalização dos recursos repassados ao MPE RO?

De acordo com o art. 9º, § 2º, da LOMPERO, a **fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Ministério Público**, quanto à **legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de dotações e recursos próprios e renúncia de receitas**, será exercida pelo **Poder Legislativo, mediante controle externo**, cabendo o **controle interno ao Centro de Apoio Orçamentário**.

Dando continuidade ao estudo da matéria, temos que, segundo o caput do art. 10 da LOMPERO, o **Procurador-Geral de Justiça** será nomeado pelo **Governador do Estado**, **dentre integrantes da carreira, em exercício há no mínimo 9 (nove) anos**, indicados em **lista tríplice, formada pelos nomes mais votados**, para **mandato de 2 (dois) anos**.

Acerca desse tema, o art. 128, § 3º, da CF/88 admite uma recondução. Além disso, note que não é admito que aposentados ou pessoas que não pertençam à carreira venham a participar do processo eleitoral.

Quem poderá votar na formação da lista tríplice?

Observe que a lista tríplice será constituída mediante eleição de que participem, com voto direto, plurinominal (cada eleitor poderá votar em até três candidatos) e secreto, todos os integrantes da carreira do Ministério Público do Estado que gozem de vitaliciedade.

Quem não pode ser eleito como PGJ?

São **inelegíveis**, **além dos que não preencherem o interstício mínimo de exercício de 9 (nove) anos**, **os membros do Ministério Público que**:

I - tenham exercido, no período de 90 (noventa) dias anteriores à eleição, o cargo de Secretário-Geral do Ministério Público, bem como dirigente de entidade de classe vinculada ao Ministério Público.

III - tenham respondido a processo administrativo disciplinar e estejam cumprindo sanção correspondente.

IV - forem condenados por crimes dolosos, com decisão transitada em julgado.

Note que em tais hipóteses o membro do MP se torna inelegível. Ou seja, a ele será vedada a possibilidade de fazer parte da lista tríplice em apreço.

Como será regulada a eleição relacionada à formação da lista tríplice?

A eleição para formação da lista tríplice será regulamentada através de resolução do Colégio de Procuradores, devendo ser observado o seguinte calendário: o pleito será realizado no dia 15 de março dos anos ímpares; e a posse do nomeado deverá ocorrer no dia 15 de maio em sessão solene do Colégio de Procuradores.

O que ocorre caso o Governador não efetive a nomeação de um dos membros constantes na lista tríplice a ele enviada?

Uma vez formada a lista tríplice, será ela enviada ao Governador, a fim de que seja nomeado o PGJ dentre os integrantes da referida lista.

No entanto, caso o Governador não efetive a nomeação nos 15 (quinze) dias que se seguirem ao recebimento dessa lista, será submetido à Assembleia Legislativa o nome mais votado (integrante da lista tríplice), o qual, se aprovado pela maioria absoluta dos parlamentares, será investido no cargo. Ou seja:

Quem assumirá o cargo de PGJ na hipótese de sua vacância antes do término do biênio?

Segundo o art. 12 da LOMPERO, **se ocorrer vacância da Procuradoria-Geral antes do término do biênio**, **assumirá o cargo pelo tempo restante**, o Procurador de Justiça que for nomeado, ou investido, seguindo as mesmas regras já mencionadas, **dentre os remanescentes da lista tríplice**, que será reconstituída com o nome que tenha obtido a quarta colocação no pleito respectivo.

Em resumo, será incluído o nome do quarto colocado na listra tríplice anteriormente realizada e caberá ao Governador nomear um dentre os membros indicados, o qual exercerá um mandato tampão (mandato que durará apenas o tempo que restava para completar o mandato de seu antecessor).

Por fim, cabe ressaltar que, durante o período de tramitação desse procedimento, a chefia da Instituição será exercida com observância da substituição regular prevista na própria LOMPERO.

Em quais casos ocorrerá a destituição do Procurador-Geral de Justiça (PGJ)?

Nos termos do art. 13 da LOMPERO, **a destituição do Procurador-Geral poderá ocorrer**:

- **Em casos de abuso de poder ou grave omissão no cumprimento dos deveres do seu cargo**;
- **Por deliberação do Poder Legislativo**, dependendo da **aprovação da maioria absoluta dos membros da Assembleia Legislativa**, na forma do art. 46, IV, da LOMPERO, assegurada ampla defesa.

Acerca da hipótese de destituição do PGJ por deliberação do Poder Legislativo (Assembleia Legislativa), devo salientar que **compete ao Colégio de Procuradores de Justiça** (órgão colegiado formado por todos os Procuradores de Justiça) **propor ao Poder Legislativo a destituição do Procurador-Geral de Justiça**, observado o quórum previsto no art. 13 da LOMPERO (quórum de maioria absoluta), por **iniciativa da maioria absoluta de seus integrantes** em caso de **abuso de poder, conduta incompatível ou grave omissão nos deveres do cargo, assegurada ampla defesa.**

Quem dirigirá o Gabinete do PGJ?

Nos termos do art. 14 da LOMPERO, o **Gabinete do Procurador-Geral de Justiça** será dirigido por **membro da Instituição (MPE-RO), ativo ou inativo (aposentado),** ou ainda por **funcionário do Quadro Administrativo, de provimento em comissão**. Já o **Centro de Atividades Judiciais - CAEJ** e o **Centro de Atividades Extrajudiciais – CAEX** (com cargos previstos na Lei Complementar nº 303, de 26 de julho de 2004) serão dirigidos por **Promotores de Justiça**.

Quem substituirá o PGJ?

Segundo o caput do art. 15 da LOMPERO, o **Procurador-Geral de Justiça** será **automaticamente substituído em suas ausências e impedimentos temporários** pelo **Subprocurador-Geral de Justiça**, sendo este nomeado pelo Procurador-Geral de Justiça, para um mandato de 2 (dois) anos, dentre os membros do Ministério Público que tiverem, no mínimo, 9 (nove) anos de efetivo exercício. Perceba, portanto, que serão aplicadas regras semelhantes de exigência ao Procurador-Geral de Justiça e ao Subprocurador-Geral de Justiça.

Além da substituição temporária do PGJ, quais são as atribuições do Subprocurador-Geral de Justiça?

São atribuições do Subprocurador-Geral de Justiça:

I - **auxiliar o Procurador-Geral de Justiça em suas atribuições**;

II - **prestar assessoria direta ao Procurador-Geral de Justiça**;

III - atuar junto ao Tribunal Pleno, por delegação do Procurador-Geral;

IV - **exercer mediante delegação de competência as atribuições que lhe forem conferidas pelo Procurador-Geral**.

Perceba que o Subprocurador-Geral de Justiça auxiliará e prestará assessoria ao PGJ, além de atuar por delegação nos casos mencionados. Desse modo, chamo sua atenção para essas competências.

Por fim, ressalto apenas que, **nos casos em que não estiver no exercício da substituição**, **o Subprocurador Geral de Justiça exercerá as funções de Coordenador das Procuradorias Cíveis e Criminais**.

Na sequência, destaco que o **Colégio de Procuradores**, **órgão deliberativo e supervisor da administração superior do Ministério Público**, é **integrado por todos os Procuradores de Justiça**, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça. Acerca desse tema, informo que o Colégio de Procuradores será **secretariado por um de seus membros**, escolhido pelos demais, para um **mandato de 02 (dois) anos**, na primeira sessão realizada nos anos pares.

Como se dará o funcionamento do Colégio de Procuradores?

O **Colégio de Procuradores** se reunirá **ordinariamente** (**uma vez por bimestre, em dia e hora previamente estabelecidos no Regimento Interno**) **e extraordinariamente** (**quando convocado pelo seu Presidente ou por um terço de seus membros**). No mais, faz-se necessário observar as seguintes informações:

- **É obrigatório o comparecimento dos Procuradores de Justiça às reuniões do Colégio**, das quais se lavrará ata na forma regimental.

- A falta não justificada à reunião para a qual tenha sido convocado, **sujeitará o faltoso ao desconto de 1/30 (um trinta avos) do seu vencimento básico**, mediante simples comunicação do Secretário do órgão ao Secretário-Geral.

- Ressalvadas as exceções previstas na LOMPERO, **as deliberações do Colégio de Procuradores serão tomadas por maioria simples, presente a maioria absoluta de seus membros** (chamada de **maioria simples ou maioria relativa**), **cabendo ao presidente o voto de desempate** (**voto de minerva**).

Em seguida, conforme estabelece o caput do art. 18 da LOMPERO, o **Conselho Superior do Ministério Público**, **órgão deliberativo e supervisor das atividades dos membros da Instituição**, é **integrado pelo Procurador-Geral de Justiça, na qualidade de seu presidente, pelo Corregedor-Geral e por 5 (cinco) Procuradores de Justiça eleitos para um mandato de 2 (dois) anos**, dentre aqueles que não estejam afastados da carreira.

Note que o Conselho Superior do Ministério Público será formado por membros natos (PGJ e Corregedor-Geral) e membros eleitos para um mandato de dois anos (5 Procuradores de Justiça).

De modo semelhante ao que ocorre com o Colégio de Procuradores, o Conselho Superior será secretariado por um de seus membros, escolhido pelos demais, para um mandato de 02 (dois) anos, na primeira sessão realizada nos anos pares.

Como será realizada a eleição dos cinco Procuradores de Justiça que irão compor o Conselho Superior do Ministério Público?

O art. 19 da LOMPERO estabelece que **os membros do Conselho Superior do Ministério Público serão eleitos na primeira quinzena de dezembro dos anos ímpares, em dias alternados**, de modo que, **primeiramente, todos os membros do Ministério Público escolham, por meio do voto plurinominal, 3 (três) Procuradores de Justiça** e, posteriormente, **o Colégio de Procuradores eleja 2 (dois) outros Procuradores de Justiça para preenchimento das vagas remanescentes**.

A eleição será realizada na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme instruções baixadas pelo Colégio de Procuradores e publicadas no Diário Oficial do Estado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Além disso, destaco as seguintes informações relevantes:

- O **voto** é **pessoal, secreto, plurinominal e facultativo**, **não sendo permitido votar por procuração ou por portador**, mas **admitindo-se a via postal**, desde que o voto seja recebido até o encerramento da eleição.

- Terminado o pleito será imediatamente realizada a apuração pública dos votos, sendo, ao final, proclamados os resultados.

- No caso de empate será **favorecido** (escolhido) **o Procurador de Justiça mais antigo no cargo** e, **se persistir o empate, será escolhido o mais idoso**.

Quais os membros do MP são inelegíveis na votação para compor o Conselho Superior do Ministério Público?

Segundo o art. 21 da LOMPERO, são **inelegíveis para o Conselho Superior do Ministério Público**: **o Procurador-Geral e o Corregedor-Geral**.

Existirá a figura do suplente no Conselho Superior do Ministério Público?

Sim. Nos termo do art. 22 da LOMPERO, os membros que não forem eleitos serão considerados suplentes, observada a ordem decrescente da votação obtida. Isto é, ficará como 1º Suplente o candidato mais bem classificado dentre os suplente e, assim, sucessivamente.

Quando ocorrerá a posse dos membros escolhidos para compor o Conselho Superior do Ministério Público?

Todos os escolhidos para integrar o órgão tomarão posse perante o Colégio de Procuradores e ***entrarão em exercício a partir de 01 de janeiro do ano seguinte***.

Como ocorrerá a convocação do Suplente?

Em caso de **ausência de qualquer membro** (substituição), ou **vacância** (sucessão), **o Colégio de Procuradores convocará o suplente mais votado** para **substituir o ausente**, ou **completar o mandato de seu antecessor**.

No entanto, **se ocorrer vacância antes do término do biênio e não houver mais suplente a ser empossado**, **o Colégio de Procuradores de Justiça elegerá, dentre os seus membros, os Conselheiros necessários à sua composição plena**, no prazo de 30 (trinta) dias.

Como ocorrerão as reuniões do Conselho Superior do Ministério Público?

De modo semelhante ao que ocorre com o Colégio de Procuradores, o Conselho Superior do Ministério Público se reunirá **ordinariamente** (**uma vez por bimestre, em dia e hora previamente estabelecidos no Regimento Interno**) **e extraordinariamente** (**quando convocado pelo seu Presidente ou por um terço de seus membros**). Além disso, serão aplicadas as regras mencionadas acerca da obrigatoriedade de comparecimento, do desconto do vencimento em caso de falta não justificada e do quórum de deliberação.

Na sequência, cumpre observar que a **Corregedoria-Geral do Ministério Público**, **órgão orientador e fiscalizador da atuação e conduta dos membros da Instituição**, **é dirigida pelo Corregedor-Geral**.

Como ocorrerá a eleição do Corregedor-Geral do Ministério Público?

O **Corregedor-Geral do Ministério Público** será **eleito** **dentre Procuradores de Justiça com pelo menos 2 (dois) anos no cargo**, **pelo Colégio de Procuradores,** para **mandato de 2 (dois) anos**.

Quem dirigirá o Gabinete do Corregedor-Geral do Ministério Público?

O Gabinete do Corregedor-Geral do Ministério Público será dirigido por membro da Instituição, ativo ou inativo, ou ainda por funcionário do Quadro Administrativo, de provimento em comissão.

Além disso, o Centro de Controle Disciplinar - CODI e o Centro de Controle Institucional – CONI (com cargos previstos na Lei Complementar nº 303, de 26 de julho de 2004), serão dirigidos por Promotores de Justiça da mais elevada entrância, com funções de auxiliares de Corregedoria.

No mais, ressalto que os cargos mencionados serão providos mediante **indicação do Corregedor-Geral do Ministério Público e designados pelo Procurador-Geral de Justiça**.

Quem substituirá o Corregedor-Geral?

Sobre o tema, destaco que o art. 27 da LOMPERO estabelece que o Corregedor-Geral tomará posse perante o Colégio de Procuradores e será **substituído, em suas faltas e impedimentos temporários, pelo mais antigo membro do Conselho Superior do Ministério Público que estiver em efetivo exercício**.

Todavia, **se o membro mais antigo for Procurador-Geral de Justiça**, a substituição será exercida pelo que lhe seguir em antiguidade.

Entenda os órgãos de execução como os verdadeiros responsáveis pela execução das competências atribuídas ao Ministério Público pela Constituição Federal, cabendo a eles realizar a transformação social desejada pelo constituinte.

Segundo o art. 28 da LOMPERO, o Ministério Público é integrado no **segundo grau de jurisdição** pelo **Procurador-Geral de Justiça** e pelos **Procuradores de Justiça** e, consoante dispõe o art. 29 da LOMPERO, o Ministério Público é integrado no **primeiro grau de jurisdição** pelos **Promotores de Justiça providos ou não de titularidade** e pelos **Promotores de Justiça Substitutos**.

Note que, ao tratar dos órgãos de execução mencionados, falamos em Procuradores de Justiça e Promotores de Justiça e, não, Procuradorias de Justiça e Promotorias de Justiça (que são órgãos de administração). Desse modo, tenha atenção com possíveis pegadinhas nesse sentido.

Na sequência, entenda que, viabilizando a atuação dos órgãos de execução, temos uma estrutura de apoio formada pelos órgãos auxiliares do Ministério Público. Vejamos a seguir as disposições acerca de cada um desses órgãos.

A **Secretaria-Geral do Ministério Público coordenará e supervisionará todos os serviços administrativos da instituição**, que serão exercidos por servidores do quadro próprio de carreiras, nos termos da **lei respectiva**.

Sobre o tema, destaco que **a Secretaria-Geral do Ministério Público será dirigida por um Secretário-Geral, escolhido pelo Procurador-Geral de Justiça** dentre os **membros da Instituição, ativos ou inativos, ou** ainda por **funcionário do Quadro Administrativo, de provimento em comissão**.

Faz-se necessário ressaltar que o Secretário-Geral exercerá as funções do seu cargo em regime de dedicação exclusiva. Ou seja, não cumulará as atribuições de Secretário-Geral com as decorrentes de seu cargo.

Por fim, saliento apenas que a lei mencionada, de iniciativa do Procurador-Geral de Justiça, disciplinará os órgãos e serviços auxiliares de apoio administrativo, organizados em quadro próprio de carreiras, com os cargos que atendam às suas peculiaridades e necessidades, bem como às das atividades funcionais, observada quanto à remuneração e vantagens o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 20 da Constituição Estadual.

O **Centro de Apoio e Execução Orçamentária, órgão auxiliar da Administração do Ministério Público**, será integrado por profissionais de nível superior, com especialização em suas respectivas áreas de atuação, incumbindo-lhe exercer o **controle interno** previsto na LOMPERO.

O **Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF)** é o **órgão auxiliar do Ministério Público *destinado a realizar cursos, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, encontros de estudos visando ao aprimoramento profissional e cultural dos membros da instituição, de seus auxiliares e funcionários, bem como a melhor execução de seus serviços e racionalização de seus recursos materiais***, incumbindo-lhe:

I - instituir:

a) cursos preparatórios para os candidatos ao ingresso nos quadros institucionais e de auxiliares do Ministério Público;

b) cursos para aperfeiçoamento e reciclagem dos membros do Ministério Público, especialmente durante o estágio probatório;

II - indicar os professores regulares e eventuais para os cursos e atividades do órgão, ouvido o Procurador-Geral de Justiça;

III - realizar e estimular qualquer tipo de atividade cultural ligada ao campo do direito de ciências correlatas relacionadas às funções afetas à Instituição;

IV - manter intercâmbio cultural e científico com instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras;

V - promover, periodicamente, em âmbito local ou regional, ciclos de estudos e pesquisas, reuniões, seminários e congressos, abertos à frequência de membros do Ministério Público e, eventualmente, de outros profissionais do Direito;

VI - incentivar a produção de trabalhos intelectuais;

VII - editar publicações de assuntos jurídicos e outros de interesse da Instituição.

Observe que o **Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional** será **dirigido por um membro do Ministério Público de livre escolha do Procurador-Geral de Justiça.**

A **Comissão de Concurso**, órgão auxiliar de natureza transitória, incumbida da **organização do concurso e seleção de candidatos para o ingresso na carreira**, será constituída por tantos membros quantas forem as disciplinas exigidas no Regulamento do Concurso. Sobre o tema, observe as seguintes informações:

- **Integrarão a Comissão, os membros da carreira, em efetivo exercício, que forem indicados pelo Conselho Superior** e **um representante do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil**.
- A Comissão de Concurso será **presidida pelo Procurador-Geral** o qual poderá delegar a missão ao mais antigo dos membros indicados.
- O **Conselho Superior**, numa só ocasião, **indicará os membros titulares e os respectivos suplentes**.

A fim de que seja regularizada a representação da OAB, o Procurador-Geral de Justiça oficiará ao Presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil para que indique, no **prazo de 10 (dez)** dias, o seu representante e eventual substituto.

Quem não pode participar da Comissão do Concurso?

Não poderá participar da comissão, **parente consanguíneo ou afim de qualquer candidato, até o 3º grau, inclusive**.

Quem arcará com o ônus decorrente da realização do concurso?

O ônus do concurso será repassado aos candidatos, através de taxas de inscrição a ser fixada pelo Procurador-Geral.

Qual é o quórum exigido para a tomada de decisões no âmbito da Comissão de Concurso?

Segundo o art. 34 da LOMPERO, as decisões da Comissão de Concurso serão tomadas por **maioria absoluta de votos** (primeiro número inteiro acima da metade do número de membros), **cabendo ao seu presidente o voto de desempate** (voto de minerva).

Os **Centros de Apoio Operacional** são **órgãos auxiliares da atividade funcional do Ministério Público**, incumbindo-lhes:

I - estimular a integração e o intercâmbio entre órgãos de execução que atuem na mesma área de atividade e que tenham atribuições comuns;

II - remeter informações técnico-jurídicas aos órgãos ligados a cada área de atuação;

III - prestar auxílio aos órgãos do Ministério Público na instrução de inquéritos civis e na preparação e proposição de medidas processuais.

IV - promover o levantamento periódico das necessidades materiais das Promotorias, adotando as providências necessárias para supri-las;

V - estabelecer intercâmbio permanente com entidades, órgãos públicos ou privados que atuem em áreas afins, para prestar atendimento e orientação, bem como para obtenção de elementos técnicos especializados necessários ao desempenho de suas funções;

VI - sugerir a realização de convênios e zelar pelo seu cumprimento;

VII - realizar a articulação entre os órgãos do Ministério Público e entidades públicas e privadas;

VIII - exercer outras funções compatíveis com sua finalidade.

Os **Centros de Apoio Operacional** serão **dirigidos privativa e cumulativamente por membro do Ministério Público designado pelo Procurador-Geral de Justiça**. Isto é, as funções do dirigente será cumulada com o cargo por ele ocupado.

Os **Estagiários do Ministério Público**, **auxiliares dos Promotores de Justiça**, serão ***designados pelo Procurador-Geral de Justiça, segundo as necessidades do serviço e a pedido dos membros do Ministério Público junto aos quais devam servir***, dentre alunos dos três últimos anos do curso de bacharelado de Direito de escolas oficiais ou reconhecidas.

O estágio visa propiciar complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes, constituindo-se em instrumento de integração, em termos de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

Nesse contexto, ***os estagiários serão selecionados mediante testes de capacidade para um período não inferior a um ano e não superior a 03 (três) anos***, podendo receber **ajuda de custo**, cujo valor será fixado pelo Procurador-Geral de Justiça, ouvido o Colégio de Procuradores.

No mais, mostra-se conveniente informar que:

- O Estágio firmará Termo de Compromisso, através do qual se obrigará a cumprir as normas disciplinares estabelecidas no regulamento.
- Para que o Estagiário possa fazer jus à ajuda de custo, deverá ser cumprida a **jornada de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais**.
- A frequência ao estágio, com aproveitamento satisfatório, por prazo igual ou superior a (01) ano, dará direito a certificado que valerá como **título no concurso** para ingresso na carreira do Ministério Público.

Como se dará o desligamento do estagiário?

De acordo com o art. 38 da LOMPERO, o desligamento do Estagiário ocorrerá:

I - automaticamente, ao término do estágio;

II - "ex-officio", no interesse da administração, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento, após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio;

III - a pedido do estagiário;

IV - em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;

V - pelo não comparecimento à Promotoria onde se realiza o estágio, sem motivo justificado, por 03 (três) dias consecutivos ou 05 (cinco) intercalados no período de um mês;

VI - pela interrupção do curso de Direito.

Chamo sua atenção para o fato de que o servidor público poderá participar do estágio, nos termos da LOMPERO, ***desde que cumpra, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais de trabalho na unidade em que estiver lotado ou em exercício***. No entanto, **o servidor público que fizer o estágio não fará jus à ajuda de custo**.

O estágio cria vínculo empregatício com o Ministério Público?

O estágio não cria vínculo empregatício, de qualquer natureza, com o Ministério Público.

A colação de grau no decorrer do estágio impede sua conclusão?

Não. **A colação de grau no decurso do estágio não obsta a sua conclusão** sendo, entretanto, nessa hipótese, **vedado o exercício da advocacia**.

Nos termos do art. 41 da LOMPERO, o **Procurador-Geral de Justiça** tendo em vista a necessidade e o aperfeiçoamento dos serviços do Ministério Público, **poderá instituir outros órgãos auxiliares ou de apoio, após aprovação do Colégio de Procuradores**.